



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CLARA ELISE ENEDINO DE OLIVEIRA**

**MORTE POR MIL CORTES: UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE  
REMILITARIZAÇÃO JAPONESA (2012-2020)**

**JOÃO PESSOA**

**2023**

CLARA ELISE ENEDINO DE OLIVEIRA

**MORTE POR MIL CORTES: UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE  
REMILITARIZAÇÃO JAPONESA (2012-2020)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel (a) em Relações Internacionais pela  
Universidade Federal da Paraíba.

**Orientador:** Dr. Augusto Wagner Menezes  
Teixeira Júnior

JOÃO PESSOA

2023

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

O48m Oliveira, Clara Elise Enedino de.

Morte por mil cortes: uma análise do processo de remilitarização japonesa (2012-2020) / Clara Elise Enedino de Oliveira. - João Pessoa, 2023.

76 f. : il.

Orientação: Augusto Wagner Menezes Teixeira Júnior.  
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Japão. 2. Remilitarização japonesa. 3. Shinzo Abe. 4. Dilema de segurança. I. Teixeira Júnior, Augusto Wagner Menezes. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327

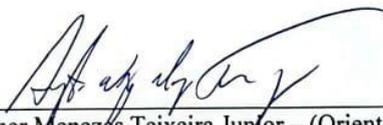
CLARA ELISE ENEDINO DE OLIVEIRA

**MORTE POR MIL CORTES: UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE REMILITARIZAÇÃO  
JAPONESA (2012-2020)**

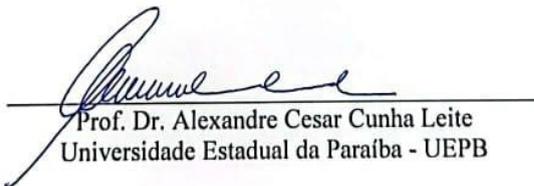
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 07 de Jul. de 2023

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Augusto Wagner Menezes Teixeira Junior – (Orientador)  
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Alexandre Cesar Cunha Leite  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



Prof. Dr. Fábio Rodrigo Ferreira Nobre  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho, apesar de contar com um único nome em sua autoria, é definitivamente resultado de um esforço coletivo. Tenho ciência de que provavelmente esqueci de mencionar pessoas importantes nestes agradecimentos. De qualquer forma, um sentimento profundo de gratidão permanece comigo. A todos que estiveram junto a mim, mesmo que apenas por um breve momento, ao longo desta trajetória: dedico-lhes os meus mais sinceros agradecimentos. Este resultado não seria possível sem vocês.

À minha família, agradeço por serem meu local eterno de refúgio. Por estarem presentes a qualquer momento, sempre que necessário. À minha mãe, Cybelle, agradeço pelo seu suporte, respeito e amor incondicional. Obrigada por ser minha inspiração e minha fã número um. Sem a senhora, Deus sabe que este trabalho jamais teria sido concluído. À minha irmã, Caren: você não tem dimensão de quanto o seu apoio é importante. Obrigada por ser minha amiga e sentir orgulho de mim, apesar de tudo. Agradeço também à minha avó, Elizonete. Obrigada pelo seu cuidado sempre presente. Ao meu pai, José, à sua esposa e minha grande amiga, Karina, e aos meus irmãos, Lucas e Catarina: obrigada pela paciência com a minha distância. Como forma de redenção, dedico o esforço empenhado neste trabalho também a vocês. Ao meu considerado segundo pai, Reginaldo, agradeço por ter me acolhido durante um momento tão crítico da minha vida. Independentemente de qualquer coisa, o senhor estará sempre comigo.

Aos amigos, antigos e recém-chegados, agradeço por me fazerem rir até em meio às situações mais difíceis. Obrigada por ouvirem todas as minhas muitas reclamações e me ajudarem sempre. Vocês nunca falham em tornar a vida mais leve e divertida, e esta jornada foi uma experiência muito mais marcante com a sua presença. Preciso agradecer, em especial, à minha amiga Lara. Não é exagero dizer que sem a sua companhia, talvez eu não tivesse chegado até aqui. Obrigada por me ajudar sempre e estar comigo ao longo de tantos anos, durante uma fase tão importante como foi esta graduação.

Agradeço ao departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba. Minha admiração prévia pela área apenas se amplificou após esses anos sob os ensinamentos de profissionais tão qualificados e reconhecidos, como são os professores da nossa instituição. Agradeço pelos conhecimentos inestimáveis, pelas lições e experiências únicas. Além disso, estendo também os meus agradecimentos aos professores dos demais departamentos nos quais tive a oportunidade de cursar disciplinas. Obrigada por ampliarem minhas visões e compartilharem comigo discussões produtivas e edificantes.

Em especial, agradeço ao meu orientador, professor Augusto Teixeira, pela disponibilidade, incentivo e, acima de tudo, pela paciência. Não posso deixar de notar que foi o senhor o responsável por me apresentar, durante o curso, a área de pesquisa que aguçaria a minha curiosidade; obrigada pelos interessantíssimos ensinamentos sobre segurança, estratégia e geopolítica. Jamais me esquecerei das suas valiosas orientações. Amplio este agradecimento também aos professores Alexandre Leite e Fábio Nobre, os quais me concederam a honra de compor essa banca. Muito obrigada por oferecerem um momento do seu tempo e consideração a este trabalho.

Por fim, gostaria de deixar registrado o meu agradecimento a mim mesma. Por enfrentar aquela parte, sempre presente, que dizia que eu não seria capaz. E por fazer o meu melhor, mas talvez não, às vezes.

Muito obrigada a todos que estiveram ao meu lado nesse percurso. Sempre guardarei um pedacinho de todos vocês comigo.

*“Those who cannot remember the past are condemned to repeat it.”*

— George Santayana, citado por Iris Chang. **O Estupro de Nanquim:** O holocausto esquecido da Segunda Guerra Mundial.

## RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar o processo de remilitarização japonesa sob a ótica da teoria do dilema de segurança, com foco principal no período do segundo governo do Primeiro-Ministro Shinzo Abe (2012-2020). Assim, o objetivo primário deste estudo de caso é investigar a hipótese de que a conjuntura de segurança no qual o Japão está inserido é um fator central de influência sobre as constantes mudanças e revisões da sua postura pacifista tradicional, adotada após o fim da Segunda Guerra Mundial. Este entendimento da relação entre as preocupações estratégicas japonesas e a evolução da sua política de defesa ao longo dos anos é o aspecto fundamental na construção desta análise. Para alcançar esse objetivo, foi utilizado o *framework* teórico proporcionado por Ken Booth e Nicholas J. Wheeler, com a sua concepção do dilema de segurança, incluindo a noção de incerteza irresolúvel como conceito-chave. Quanto à metodologia, este trabalho se baseia em uma abordagem qualitativa de estudo de caso histórico-cronológico, com coleta de informações a partir de fontes secundárias, através de revisão de literatura narrativa, além de fontes primárias, como relatórios governamentais, bases de dados e documentos oficiais, tais como *White Papers*. Em síntese, a relevância do tema investigado se reflete no fato de que, apesar de ser um processo histórico, continua contemporâneo, e ainda está sob construção. Ao entender a remilitarização japonesa como um processo contínuo e de longo prazo, esta análise tem como foco a administração Abe, por considerá-la como um dos períodos mais relevantes para o seu prosseguimento e aprofundamento. Nesse sentido, os resultados da pesquisa apontam para uma forte influência do contexto geopolítico no qual o Japão está imerso sobre a formulação da sua política de defesa ao longo dos anos, principalmente nos casos em que esta se afastou do pacifismo tradicional que se tornou base da política de segurança do país após a sua derrota na Segunda Guerra.

**Palavras-chave:** Japão; Remilitarização Japonesa; Shinzo Abe; Dilema de Segurança.

## ABSTRACT

The present work intends to analyze the Japanese remilitarization process from the perspective of the security dilemma theory, with the main focus on the period of the second government of Prime Minister Shinzo Abe (2012-2020). Thus, the primary objective of this case study is to investigate the hypothesis that the security situation in which Japan is inserted is a central factor influencing the constant changes and revisions of its traditional pacifist posture, adopted right after the end of World War II. This understanding of the relationship between Japanese strategic concerns and the evolution of its defense policy over the years is the fundamental aspect in the construction of this analysis. To achieve this goal, the theoretical framework provided by Ken Booth and Nicholas J. Wheeler was used, with their conception of the security dilemma, including the notion of unresolvable uncertainty as a key concept. As for the methodology, this work is based on a qualitative approach of historical-chronologic case study, with information collected from secondary sources, through a narrative literature review, in addition to primary sources, such as government reports, databases and official documents, *e.g.* White Papers. In summary, the relevance of the investigated theme is reflected in the fact that, despite being a historical process, it remains contemporary, and is still under construction. By understanding the Japanese remilitarization as a continuous and long-term process, this analysis focuses on the Abe administration, considering it as one of the most relevant periods for its continuation and deepening. In this sense, the research results point to a strong influence of the geopolitical context in which Japan is immersed on the formulation of its defense policy over the years, especially in cases where it moved away from the traditional pacifism that became the basis of the country's security policy after its defeat in World War II.

**Keywords:** Japan; Japanese Remilitarization; Shinzo Abe; Security Dilemma.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 - Framework teórico do Dilema de Segurança .....	20
Imagem 2 - Mapa da reivindicação territorial japonesa (em verde) sobre os Territórios ao Norte .....	34
Gráfico 1 - Gastos militares da China e do Japão em bilhões de dólares (1999-2006) .....	39
Imagem 3 - Mapa das ilhas Senkaku com as reivindicações do Japão e da China .....	41
Imagem 4 - Mapa da localização da ilha de Yeonpyeong .....	45
Imagem 5 - Registro da infraestrutura russa na ilha de Kunashiri, captado por satélite .....	50
Imagem 6 - Conexão entre o NSS, NDPG, MTDP e o orçamento anual de despesas militares do Japão .....	53
Gráfico 2 - Gastos militares anuais do Japão em US\$ (2013-2021) .....	57
Quadro 1 - Comparação entre as três versões das Diretrizes para a Cooperação de Defesa EUA-Japão .....	63
Quadro 2 - Dilemas de Segurança e as Respostas Japonesas .....	68

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A2/AD - Antiacesso e Negação de Área (em inglês, Anti-Acess/Area Denial)

ASDF - Força de Autodefesa Aérea (em inglês, Air Self-Defense Force)

ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático (em inglês, Association of Southeast Asian Nations)

ASW - Guerra antissubmarino (em inglês, Anti-Submarine Warfare)

BMD - Sistema de Defesa contra Mísseis Balísticos (em inglês, Ballistic Missile Defense)

C3I - Comando, Controle, Comunicações e Inteligência (em inglês, Command, Control, Communications and Intelligence)

CSN - Conselho de Segurança Nacional

EUA - Estados Unidos

GCJ - Guarda Costeira do Japão

GSDF - Força de Autodefesa Terrestre (em inglês, Ground Self-Defense Force)

HADR - Assistência Humanitária/Alívio de Desastres (em inglês, Humanitarian Assistance/Disaster Relief)

IAEA - Agência Internacional de Energia Atômica das Nações Unidas (em inglês, United Nations' International Atomic Energy Agency)

IISS - Instituto Internacional para Estudos Estratégicos (em inglês, International Institute for Strategic Studies)

ISR - Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (em inglês, Intelligence, Surveillance and Reconnaissance)

JDA - Agência de Defesa do Japão (em inglês, Japan Defense Agency)

MRE - Ministério das Relações Exteriores

MSDF - Força de Autodefesa Marítima (em inglês, Maritime Self-Defense Force)

MTDP - Programa de Defesa de Médio Prazo (em inglês, Mid-Term Defense Program)

MTPE - Estimativa de Planejamento de Médio Prazo (em inglês, Mid-Term Planning Estimate)

NDPG - Diretrizes do Programa de Defesa Nacional (em inglês, National Defense Program Guidelines)

NSS - Estratégia Nacional de Segurança do Japão (em inglês, National Security Strategy)

ONU - Organização das Nações Unidas

PIB - Produto Interno Bruto

PKO - Operações de Manutenção da Paz (em inglês, Peacekeeping Operations)

PLD - Partido Liberal Democrata

Quad - Diálogo Quadrilateral de Segurança

RIMPAC - Exercício Rim of the Pacific

ROC - República da China (em inglês, Republic of China)

RPC - República Popular da China

RPDC - República Popular Democrática da Coreia

SDF - Forças de Autodefesa (em inglês, Self-Defense Forces)

TICAD - Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (em inglês, Tokyo International Conference on African Development)

TNP - Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>MARCO TEÓRICO E METODOLOGIA</b>	<b>17</b>
<b>2.1</b>	<b>O DILEMA DE SEGURANÇA COMO FRAMEWORK TEÓRICO E CONCEITUAL</b>	<b>17</b>
<b>2.2</b>	<b>ESTRATÉGIA METODOLÓGICA</b>	<b>22</b>
<b>3</b>	<b>DILEMA DE SEGURANÇA E INÍCIO DA REVISÃO DA POSTURA PACIFISTA</b>	<b>25</b>
<b>3.1</b>	<b>ORIGENS DA POLÍTICA PACIFISTA DO JAPÃO</b>	<b>25</b>
<b>3.2</b>	<b>DILEMA DE SEGURANÇA E REINTERPRETAÇÕES DO PACIFISMO CONSTITUCIONAL (1987-2012)</b>	<b>31</b>
<b>4</b>	<b>AVANÇO DO PROCESSO DE REMILITARIZAÇÃO JAPONÊS</b>	<b>45</b>
<b>4.1</b>	<b>TENSÕES NO NORDESTE ASIÁTICO E PREOCUPAÇÕES ESTRATÉGICAS JAPONESAS</b>	<b>46</b>
<b>4.2</b>	<b>REVISÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DURANTE O SEGUNDO MANDATO DE SHINZO ABE (2012 – 2020)</b>	<b>51</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>65</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>70</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Após a sua derrota na Segunda Guerra Mundial, em 1945, o Japão enfrentou uma ruptura profunda que levou o país a adotar uma postura antimilitarista e desenvolver uma nova narrativa para o seu futuro. Essa nova identidade baseava-se no pacifismo e tinha como objetivo diferenciar o “novo” Japão do “antigo”. Através dela, a sociedade japonesa foi capaz de seguir um caminho diferente dos seus anos como Império: ao estabelecer o crescimento econômico como o novo cerne da nação, e abster-se de capacidades militares para fins ofensivos, o Japão criava uma excepcionalidade, buscando se distanciar do seu legado pré-guerra (HANSSEN, 2020).

Em 2015, quase 70 anos após a constitucionalização do pacifismo no país, Shinzo Abe, Primeiro-Ministro à época, aprovou uma série de medidas que tornaram possível a participação japonesa em ações de autodefesa coletivas, ou seja, permitindo uma resposta militar a um ataque a qualquer país entendido como “amigável” (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSEN, 2018). Essa mudança na postura pacifista do país, apesar de considerada a mais drástica até então, não surge como uma surpresa, quando o período pós-guerra é colocado em perspectiva. Na verdade, ela representa um grande avanço do processo de remilitarização gradual que vem acontecendo no Japão ao longo dos anos.

A “morte por mil cortes” foi um método de execução utilizado de forma generalizada pelo exército imperial japonês durante as Guerras Mundiais, no qual a vítima era gradualmente submetida a cortes debilitantes, mantendo-a viva pelo maior período de tempo possível. Esse procedimento serve como metáfora para a identidade pacifista japonesa, a qual vem sendo constantemente revisada e alterada por alguns dos líderes da nação há décadas, sob o entendimento de que a persistência da disparidade entre os poderes econômico e militar do Japão é uma anomalia no sistema internacional, além de deixar o país em uma posição perigosa mediante ameaças externas (HANSSEN, 2020).

Tomadores de decisão adeptos desse ponto de vista, denominado como “Discurso da Nação Normal”, entendem que o grande poder econômico japonês é acompanhado de uma determinada responsabilidade com a esfera de segurança (HANSSEN, 2020). Assim, Shinzo Abe, amplamente influenciado por esta base ideológica, tornou-se um dos maiores defensores da normalização, ou até maximização, das capacidades de defesa do Japão (AKIMOTO, 2018). O seu conjunto de iniciativas ao longo do mandato foi tão marcante para a postura japonesa em relação à sua própria política de segurança, que a administração de Shinzo é classificada como um arcabouço de ideias que a literatura recente denomina como Doutrina Abe. Nacionalismo, revisionismo histórico, a

criação do conceito de “pacifismo proativo” e uma relação de alteridade com o passado pré-guerra do Japão são alguns dos aspectos da doutrina do ex-Primeiro-Ministro que tornam concreta a restauração do uso da força japonesa, ainda que sob algumas condicionalidades.

A gradual mudança de postura quanto ao pacifismo constitucional por parte do Japão é um processo que envolve inúmeros fatores. Esta pesquisa tem foco em um deles, a saber: os constrangimentos impostos pelo contexto geopolítico internacional ao país. Entre 1982 e 1987, por exemplo, o Primeiro-Ministro do Japão à época, Nakasone Yasuhiro, adepto do Discurso da Nação Normal e defensor de muitas ideias que seriam apropriadas por Abe posteriormente, foi confrontado com um contexto de segurança cada vez mais incerto para o país. A nação começava a entender que a abstenção japonesa a uma presença militar marcante na região não seria o suficiente para fazer outros países seguirem o seu exemplo. Ao contrário, este posicionamento levou à ausência de um poder militar robusto na Ásia-Pacífico, fator que possivelmente serviu como incentivo para o avanço de outros países nesse quesito (HANSSEN, 2020). A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), se enquadrou nesse cenário, com o seu programa armamentista de rápido desenvolvimento no início da década de 1980. Assim, o país continental passou a ser percebido pelo Japão como uma ameaça, e, pela primeira vez desde a derrota na Segunda Guerra Mundial, o país nipônico foi pressionado a tratar uma outra nação como uma ameaça em potencial, algo que era incompatível com um Estado assumidamente pacifista (HANSSEN, 2020).

Décadas depois, a conjuntura de segurança na qual o Japão estava inserido continuou a se deteriorar expressivamente. Durante o segundo mandato do Primeiro-Ministro Shinzo Abe (2012-2020), três atores principais constituíram preocupações estratégicas centrais para o país: a China, a Coreia do Norte e a Rússia. Diferentes situações de atrito com esses atores se tornaram, para o Japão, dilemas de segurança que influenciaram na adoção de novos direcionamentos para a política de defesa japonesa. Sob o arcabouço do conceito de “pacifismo proativo”, institucionalizado como cerne da estrutura de defesa do Japão, Abe foi capaz de estabelecer alterações expressivas na postura militar do país. Essas mudanças ocorreram com o objetivo principal de acelerar a remilitarização do Japão, a fim de quebrar com o regime pacifista “passivo” do período pós-Segunda Guerra e efetivamente “normalizar” o Japão como potência militar em equilíbrio com a sua importância econômica.

Devido ao contexto apresentado, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar o processo de remilitarização japonês, suas origens e avanços recentes, com foco nas mudanças ocorridas durante o segundo mandato do ex-Primeiro-Ministro Shinzo Abe, consideradas como

as mais marcantes dentre os constantes desafios às restrições militares do país. Hanssen (2020) afirma que o investimento em defesa nacional de forma institucional apenas faz sentido quando há uma ameaça externa que demanda uma estrutura defensiva interna. Seguindo esta lógica, a presente análise é realizada com foco em uma pergunta: a remilitarização japonesa, em detrimento da sua postura pacifista tradicional, pode ser explicada por situações de dilemas de segurança, devido à crescente incerteza quanto às condições estratégicas de segurança do país?

Procurar responder esta pergunta se prova relevante para a melhor compreensão das dinâmicas de poder militar na região da Ásia-Pacífico. Por que, a partir do ponto de vista japonês, o seu contexto de segurança está se deteriorando? Quais são os motivos para o seu processo de remilitarização, acelerado consideravelmente durante o segundo governo de Shinzo Abe? A presente investigação busca contribuir para a construção da análise dessas perguntas, e, eventualmente, das suas respostas. Devido à sua influência política e econômica, entender a posição japonesa na geopolítica do leste asiático é essencial para compor o cenário de segurança em que ele está inserido, já que as suas preocupações estratégicas, e as medidas adotadas em relação a elas, causam impactos em todo o contexto regional.

É importante ressaltar que essa hipótese não se fundamenta na ideia de que esta seria a única condição para a remilitarização do Japão, e sim, de que a percepção japonesa da conjuntura externa seria uma das variáveis centrais para entendermos a origem da alteração de postura do país em relação à sua política de segurança. Para respondê-la, será utilizada como *framework* a teoria do dilema de segurança de Booth e Wheeler (2008), incluindo o termo incerteza irresolúvel como conceito-chave, e a noção de paradoxo de segurança como complemento. Levando em consideração o tema e o objetivo apresentado, o presente trabalho se baseia em uma abordagem qualitativa de estudo de caso histórico-cronológico, com coleta de informações a partir de fontes secundárias, com revisão de literatura narrativa, além de fontes primárias, como relatórios governamentais, bases de dados e documentos oficiais, como *White Papers*.

Após esta breve introdução, a organização deste trabalho segue da seguinte maneira: primeiro, é realizada uma apresentação à fundo do marco teórico e metodologia utilizados para a investigação, incluindo apresentação do *framework* teórico escolhido, revisão de literatura e introdução dos principais conceitos que fundamentam a pesquisa. Logo em seguida, tem início a discussão sobre as origens da política pacifista japonesa, assim como a descrição de uma linha do tempo com as diferentes reinterpretações do pacifismo constitucional, relacionando-as ao seu contexto geopolítico à época e considerando as situações de incerteza e dilema de segurança apresentadas através do ponto de vista do interesse japonês. O capítulo seguinte desenvolve as preocupações

estratégicas japonesas relativas ao contexto regional de segurança e detalha os avanços da remilitarização implementados durante o segundo governo do então Primeiro-Ministro Shinzo Abe (2012-2020). Por fim, estão as considerações finais, onde são apresentadas as conclusões e respostas identificadas ao longo dos capítulos.

## 2 MARCO TEÓRICO E METODOLOGIA

A primeira parte deste capítulo se dedica a descrever a estrutura teórica e conceitual utilizada como fundamento do presente trabalho. São identificados os principais conceitos da teoria do dilema de segurança, como apresentada por Ken Booth e Nicholas J. Wheeler (2008, 2013), que constroem o arcabouço teórico necessário para a investigação do estudo de caso proposto. Em seguida, são expostos os demais conceitos importantes para a melhor compreensão da presente análise, assim como as fontes de dados utilizadas.

Na parte seguinte, são detalhadas a metodologia de análise e os procedimentos de pesquisa utilizados, explicando os atores e dados priorizados ao longo do desenvolvimento do trabalho. Em seguida, partimos para a primeira parte do estudo de caso.

### 2.1 O DILEMA DE SEGURANÇA COMO FRAMEWORK TEÓRICO E CONCEITUAL

Para desenvolver a presente pesquisa, o trabalho de Booth e Wheeler, “The Security Dilemma: Fear, Cooperation and Trust in World Politics” (2008) foi fundamental. No livro, os autores se baseiam nas construções teóricas dos pesquisadores John Herz e Hebert Butterfield, pioneiros no estudo do dilema de segurança, para esclarecer, ampliar e aprimorar os conceitos pertencentes à teoria. Os autores analisam o conceito de dilema de segurança através de várias lógicas: (1) a *fatalista*, ou seja, que defende que eventos são algo que ocorrem de forma predeterminada; (2) a *atenuante*, que se relaciona com a força das instituições para mitigar os impactos de um dilema de segurança; e (3) a *transcendente*, que acredita na capacidade da construção de confiança como ferramenta para promover mudanças estruturais no sistema (BOOTH; WHEELER, 2008).

O *framework* do dilema de segurança desenvolvido pelos autores, principalmente sob a lente da lógica fatalista, é a estrutura central para a análise do caso apresentado nesta monografia. Portanto, faz-se necessária uma exposição do arcabouço teórico utilizado para melhor compreensão do estudo.

De acordo com Booth e Wheeler (2008):

The security dilemma is a two-level strategic predicament in relations between states and other actors, with each level consisting of two related lemmas [...] which force decision-makers to choose between them. The first and basic level consists of a dilemma of interpretation about the motives, intentions and capabilities of others; the second and derivative level consists of a dilemma of response about the most rational way of responding (BOOTH; WHEELER, 2008, p. 4).

Um conceito-chave para entender a origem de um dilema de segurança é o de incerteza irresolúvel, uma característica inerente ao contexto das Relações Internacionais, a qual é definida pelos autores como a incapacidade de governos e tomadores de decisão de possuírem conhecimento total das atuais e futuras intenções de países capazes de utilizar suas capacidades militares contra o seu país (BOOTH; WHEELER, 2008). Pode-se argumentar que tal situação também é realidade a nível individual, e os autores entendem que sim: esta incapacidade deriva de uma dinâmica psicológica denominada “Problema das Outras Mentes”<sup>1</sup>, que é definida como segue:

This refers to the inability of the decision-makers of one state ever to get fully into the minds of their counterparts in other states, and so understand their motives and intentions, hopes and fears, and emotions and feelings. Even when decision-makers are able to exhibit some degree of understanding, sympathy, and empathy, when it comes to matters of national security, the degree of confidence required by national security planners has to be very high, for the cost of getting it wrong is never trivial (BOOTH; WHEELER, 2013, p. 140).

Outra dimensão importante para o conceito de incerteza irresolúvel é a simbologia ambígua dos armamentos. De acordo com Booth e Wheeler (2013), o termo se relaciona com a dificuldade, ou até impossibilidade, de distinguir com segurança entre os propósitos ofensivos e defensivos de armamentos adquiridos pelos Estados (BOOTH; WHEELER, 2013). Assim, o “Problema das Outras Mentes” e a ambiguidade dos armamentos são dois dos aspectos centrais para entender o surgimento de um ambiente de incerteza irresolúvel, e, conseqüentemente, o surgimento de dilemas de segurança entre Estados. Vejamos a seguir como esses aspectos operam nas duas dimensões previstas pela versão do dilema de segurança em Booth e Wheeler (2013).

O primeiro nível de um dilema de segurança, então, se refere a uma situação enfrentada pelos tomadores de decisão, que são confrontados com duas escolhas significantes perante a própria percepção quanto às políticas e ações militares de outro país, ambas normalmente indesejáveis. Este tipo de dilema costuma surgir em situações de incerteza irresolúvel quanto às intenções, motivos e capacidades do outro país em questão, e, dessa forma, os responsáveis pela decisão devem interpretar e entender se os desenvolvimentos militares percebidos são para propósitos puramente defensivos ou se existe uma busca por mudanças no *status quo* através de intenções ofensivas (BOOTH; WHEELER, 2008). É, essencialmente, um dilema de interpretação.

O segundo nível, denominado dilema de resposta, provém do conceito apresentado acima. Após analisada a situação, os tomadores de decisão devem resolver como agir perante a própria interpretação do problema. Comumente, dois planos de ação estão disponíveis: reagir à altura, com o propósito de dissuadir o outro país de utilizar as suas capacidades para propósitos ofensivos;

---

<sup>1</sup>Em inglês: Other Minds Problem (BOOTH; WHEELER, 2013).

ou trabalhar em prol da reafirmação do nível geral de segurança entre os dois países (BOOTH; WHEELER, 2008). Porém, como a informação é imperfeita, gerando incerteza, existe o risco de que atividades mal interpretadas gerem um nível significativo de hostilidade mútua entre as partes; assim como uma confiança equivocada nas ações do outro também pode expor o Estado à coerção de contrapartes com intenções hostis (BOOTH; WHEELER, 2008).

Um aspecto importante a se notar neste delineamento teórico é o efeito espiral de um dilema de segurança. Como apontam Booth e Wheeler (2008), uma vez que um país alcança a solução de um dilema de interpretação, o dilema de resposta se inicia. E assim que este último é resolvido, o segundo país envolvido é apresentado com o seu próprio dilema de interpretação. Dessa forma, o ciclo continua, até mesmo em casos nos quais um dos governos trabalha para demonstrar mais transparência na sua postura militar, por exemplo, visto que a incerteza incita a sensação de suspeita que permeia a relação entre dois países (BOOTH; WHEELER, 2008).

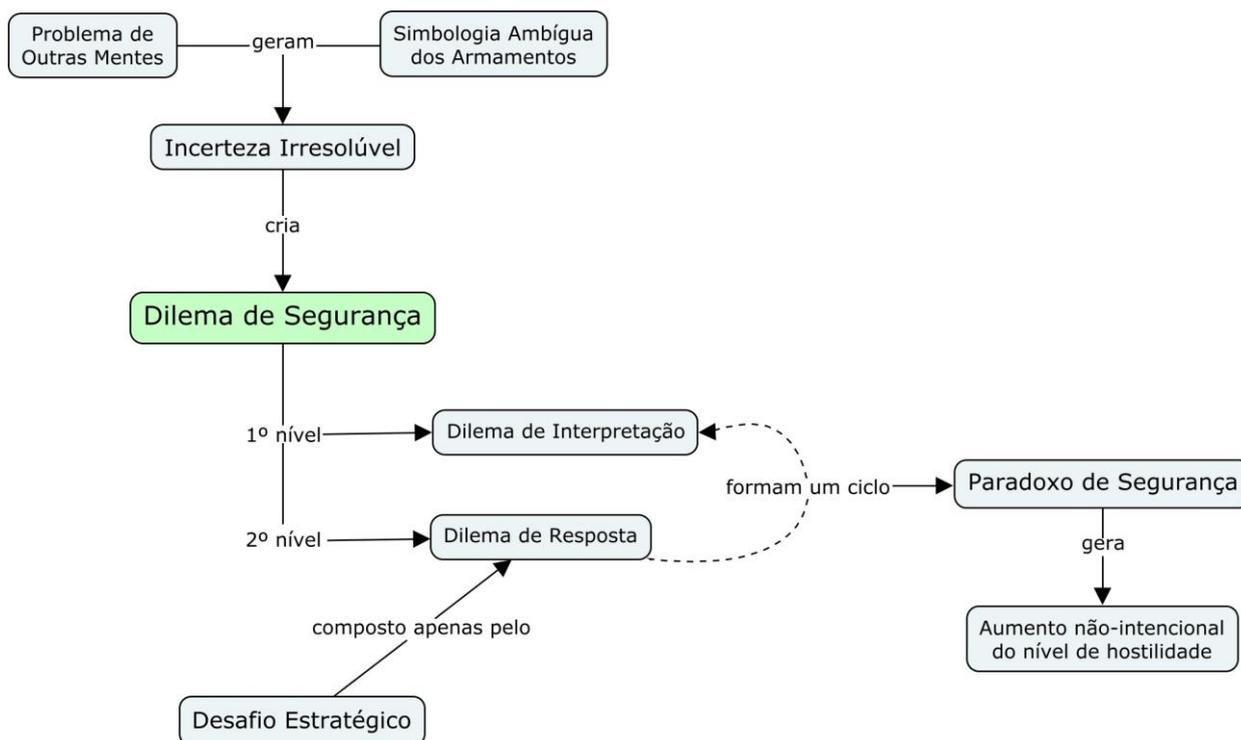
Seguindo essa linha de pensamento, os autores explicam o conceito de paradoxo de segurança:

If the dilemma of response is based on misplaced suspicion regarding the motives and intentions of other actors, and decision-makers react in a militarily confrontational manner, then they risk creating a significant level of mutual hostility when none was originally intended by either party [...]. When leaders resolve their dilemma of response in a manner that creates a spiral of mutual hostility, when neither wanted it, a situation has developed which we call the security paradox (BOOTH; WHEELER, 2008, p. 5).

Um paradoxo de segurança é criado, então, quando dois ou mais atores, buscando aumentar a própria segurança, acabam provocando uma diminuição no nível geral de segurança através de ações ou discursos que aumentam a sensação de hostilidade e suspeita entre eles (BOOTH; WHEELER, 2008). Os autores destacam a diferenciação entre os conceitos de paradoxo de segurança e dilema de segurança ao sublinhar que, em um dilema, é necessário existir um processo de escolha, tanto na etapa de interpretação quanto na de resposta. Em contrapartida, um paradoxo de segurança é uma consequência possível do segundo nível de um dilema, e, portanto, esses conceitos não devem ser confundidos (BOOTH; WHEELER, 2008).

Os autores abordam, ainda, o conceito de desafio estratégico. Este é definido como uma situação em que não há dilema de interpretação: o governo já identificou o outro Estado como uma ameaça real, e, independentemente se essa percepção corresponde à realidade, planeja agir de acordo (BOOTH; WHEELER, 2008). O desafio, então, se resume ao melhor curso de ação frente à ameaça percebida. Esses conceitos, assim como o de dilema de segurança, são vitais para a construção da presente análise, visto que oferecem as ferramentas necessárias para o entendimento da situação estratégica japonesa ao longo do seu processo de remilitarização.

### **Imagem 1 - Framework teórico do Dilema de Segurança**



Fonte: elaboração própria baseada em Booth e Wheeler (2008, 2013)

Outro conceito central a ser esclarecido através do arcabouço teórico utilizado para a construção desta pesquisa é o de *remilitarização*. Segundo Hughes (2020), este termo é aplicado para se referir à trajetória militar pós-Segunda Guerra Mundial do Japão, englobando tanto as mudanças nas suas capacidades e ações militares próprias quanto seu envolvimento em compromissos militares com atores externos (HUGHES, 2020). A remilitarização, então, se traduz em um processo de ruptura com a postura pacifista constitucional adotada após 1945, se relacionando com o movimento do país em prol de um poder militar mais efetivo e compatível com a sua posição no cenário internacional.

A partir do entendimento oficial de Japão ([2012a]), o termo pacifismo é utilizado para se referir à postura adotada pelo Japão após a Segunda Guerra Mundial, em uma tentativa de se diferenciar do seu passado imperialista. O pacifismo japonês segue uma doutrina legitimada através de alguns dispositivos jurídicos, mas principalmente pelo Capítulo II, Artigo 9 da Constituição do Japão (JAPÃO, [2012a]), no qual consta:

Aspirando sinceramente a paz mundial baseada na justiça e ordem, o povo japonês renuncia para sempre o uso da guerra como direito soberano da nação ou a ameaça e uso da força como meio de se resolver disputas internacionais.

Com a finalidade de cumprir o objetivo do parágrafo anterior, as forças do exército, marinha e aeronáutica, como qualquer outra força potencial de guerra, jamais será mantida. O direito à beligerância do Estado não será reconhecido (JAPÃO, [2012a], p. 2).

Portanto, o conceito de pacifismo é aqui entendido e aplicado como a busca japonesa por um “Estado de Paz”, no qual a manutenção de capacidades militares é quase que completamente renunciada, em favor de um distanciamento moral do Japão pré-guerra e da busca por crescimento econômico (HANSSEN, 2020).

Assim, com o suporte desse *framework* teórico, o objetivo primário desta pesquisa é analisar o processo de remilitarização japonês, analisando suas origens e principais avanços recentes, com maior atenção para as mudanças ocorridas durante o segundo mandato do ex-Primeiro-Ministro Shinzo Abe, por serem consideradas como as mais marcantes dentre os constantes desafios às restrições militares do país. Como objetivo específico, a análise busca responder a seguinte pergunta: a remilitarização japonesa, em detrimento da sua postura pacifista tradicional, pode ser explicada por situações de dilemas de segurança, devido à crescente incerteza quanto às condições estratégicas de segurança do país? Para tanto, a abordagem metodológica utilizada foi uma análise qualitativa de estudo de caso histórico-cronológico, com uma coleta de dados realizada principalmente a partir de fontes secundárias, através de revisão de literatura narrativa, além de fontes primárias, como relatórios governamentais, bases de dados e documentos oficiais, como *White Papers*.

Dentre os principais materiais consultados durante a revisão de literatura, é importante citar a obra de Daisuke Akimoto (2018), “The Abe Doctrine: Japan’s Proactive Pacifism and Security Strategy”, livro que aborda de forma detalhada a política de segurança japonesa, principalmente sob a administração de Shinzo Abe, com o objetivo de revelar a emergência de uma “Doutrina Abe”. A construção desse conceito acontece através da investigação das implicações da política de pacifismo proativo, promovida por Abe, nas políticas externa e de segurança japonesa, na aliança Estados Unidos-Japão e na política japonesa voltada para operações de paz no âmbito internacional. Para tanto, é realizada uma análise detalhada da elaboração de políticas do ex-Primeiro-Ministro através da Legislação de Paz e Segurança, dispositivo jurídico majoritariamente responsável por conferir novamente ao Japão o direito de exercer o direito da legítima defesa coletiva (AKIMOTO, 2018).

De Karl Gustafsson, Linus Hagström e Ulv Hanssen (2018), “Japan’s Pacifism Is Dead” é também um dos artigos que merecem destaque dentre as obras revisadas. Nele, os pesquisadores buscam demonstrar o lento declínio da postura pacifista tradicional do Japão, com avanços mais dramáticos nos anos recentes, principalmente durante o segundo mandato de Abe. Os autores veem com preocupação as medidas tomadas por Abe para contornar as restrições militares do Japão, com destaque para a legislação sobre o direito de defesa coletiva, e entendem que as

investidas do ex-Primeiro-Ministro contra o pacifismo, tanto como política quanto como identidade, foram intensas e efetivas, levando-os assim à conclusão de que o pacifismo japonês estaria “morto” (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSSEN, 2018).

De Ulv Hanssen (2020), também, foi revisado o livro “Temporal Identities and Security Policy in Postwar Japan”, trabalho no qual o autor buscou identificar como as constantes mudanças na política de segurança japonesa foram resultado de uma gradual transformação de identidade do país, que lentamente se move para além do pacifismo tradicional. A obra analisa o distanciamento do Japão do seu período pré-guerra através do conceito de alteridade temporal<sup>2</sup>, que se refere à construção da identidade pacifista pós-guerra com a finalidade de diferenciação do Japão com relação ao seu próprio passado (HANSSSEN, 2020). O livro oferece uma linha do tempo muito completa do regime pós-guerra adotado, iniciando sua análise com a conjuntura japonesa em 1945 e abarcando todo o período até 2019, reconhecendo discursos distintos dentro do próprio Japão sobre a sua política de segurança.

Outra importante obra revisada é o artigo de Christopher W. Hughes (2020), “Remilitarization in Japan”, em que o autor avalia a trajetória da estratégia militar japonesa, concluindo que, no período pós-Guerra Fria, até os dias de hoje, ocorreram mudanças fundamentais de postura na política de segurança do país. O autor argumenta que outros pesquisadores insistem em uma linguagem eufemística quando tratando da política de segurança do Japão, utilizando termos como “normalização” ou “evolução”, evitando o termo “remilitarização”. Entretanto, ele considera que o país tem revertido a sua posição de abstenção de capacidades militares, distanciando-se dos princípios e normas com caráter pacifista, e, assim, o termo “remilitarização” seria o adequado para investigar a mudança de conduta japonesa em relação à sua segurança (HUGHES, 2020). Também de Hughes (2015) é o livro “Japan’s Foreign and Security Policy Under the Abe Doctrine: New Dynamism or New Dead End?”, o qual ofereceu importante *insight* relativo à política de defesa de Abe nos primeiros anos do seu segundo período como Primeiro-Ministro do Japão, avaliando a efetividade da Doutrina Abe em lançar o país em uma nova trajetória internacional, diferenciando-se da estratégia adotada tradicionalmente no período pós-guerra (HUGHES, 2015).

## 2.2 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

---

<sup>2</sup> Em inglês: Temporal Othering (HANSSSEN, 2020).

A revisão de literatura foi um instrumento essencial para a construção desta pesquisa, já que ofereceu um panorama dos estudos já realizados sobre a remilitarização japonesa, sob diversos pontos de vista e métodos de análise. Somado a ela, para que esta pesquisa tenha uma fundamentação mais concreta, também foram consultadas fontes primárias de informação. Dentre elas, os destaques vão para os dados valiosos oferecidos pelas edições anuais do “The Military Balance”, além dos *White Papers* de Defesa elaborados pelo Ministério da Defesa do Japão, dos quais informações essenciais foram identificadas e acrescentadas à esta análise. Foram coletados dados sobre contexto estratégico e preocupações principais para a segurança do Japão ao longo do período que será foco da pesquisa, além de informações como: tendências de despesas militares, aquisição de equipamentos, realização de exercícios militares e outras ações relativas à defesa realizadas pelo governo japonês.

Das teorias consultadas para a construção desta pesquisa, uma das principais contribuições veio de Hanssen (2020). A sua linha do tempo do regime pós-guerra japonês foi essencial para o esclarecimento do conceito de *pacifismo*, como utilizado no contexto da política de defesa do Japão. Além disso, a sua obra oferece uma excelente compreensão da conjuntura política do país em relação à sua própria segurança, identificando e classificando discursos sobre o pacifismo dentro da sociedade e da política japonesas, assim como os seus respectivos períodos de dominância, demonstrando as origens das tensões entre a identidade pacifista e a busca pela normalização militar do país.

O uso do conceito de remilitarização foi grandemente baseado por Hughes (2020), ao defender que a mudança na postura militar do Japão teria um caráter mais de ruptura do que de continuidade. Dessa forma, o autor identifica uma remilitarização tanto de natureza institucional quanto nas doutrinas e conceitos utilizados na formulação da política de defesa do país. A presente análise se fundamenta também nesta percepção, ao entender que a remilitarização é um processo que está se desenvolvendo a longo prazo no Japão pós-guerra, com manifestações cada vez mais evidentes nos anos recentes.

Hughes (2015) e Akimoto (2018) forneceram os fundamentos para a análise da remilitarização durante a administração de Shinzo Abe. Ambos explicam os impactos da chamada “Doutrina Abe” para a reformulação da política de defesa do Japão, assim como para o seu reposicionamento relativo a segurança na comunidade internacional. Akimoto (2018), em especial, fornece um entendimento bastante aprofundado das mudanças legislativas que permitiram o surgimento da postura militar japonesa como se apresenta atualmente. Já Hughes (2015) contribui bastante para

a presente pesquisa ao avaliar o período de transição do país para a Doutrina Abe, ao explicar as bases do revisionismo característico do governo do ex-Primeiro-Ministro.

Das edições de 2005 até 2023 do “The Military Balance”, levantamento extenso e bastante completo do Instituto Internacional para Estudos Estratégicos (em inglês, *International Institute for Strategic Studies - IISS*), elementos essenciais como contexto sobre preocupações estratégicas de segurança do Japão ao longo dos anos, mudanças marcantes na sua política de defesa, exercícios e despesas militares, entre outros. Outra fonte de dados essencial foram os documentos oficiais do governo japonês que compõem a estrutura da política de segurança do país. Dentre eles, foram utilizados *White Papers* anuais, as Diretrizes do Programa de Defesa Nacional e as Estimativas de Planejamento de Médio Prazo (mais tarde, renomeadas como Programa de Defesa de Médio Prazo). Essas informações sobre os principais objetivos e preocupações de segurança do Japão foram coletadas e devidamente somadas a esta análise.

Assim, seguimos para a discussão e análise das origens da política pacifista tradicional do Japão, atentando para as principais medidas tomadas em prol da sua revisão e mudança.

### **3 DILEMA DE SEGURANÇA E INÍCIO DA REVISÃO DA POSTURA PACIFISTA**

Neste capítulo, são apresentadas as origens da postura pacifista do Japão, a identidade nacional construída após a derrota do país na Segunda Guerra Mundial. Com o passar dos anos e com as mudanças nas dinâmicas de poder e contextos geopolíticos no sistema internacional, os governos japoneses se encontraram em situações nas quais se fazia necessária uma revisão da política pacifista em prol da segurança e estabilidade, não só do próprio Japão, como da região asiática.

Desta forma, a seguir será feita uma breve retomada histórica do período pós-guerra até o período imediatamente anterior ao segundo mandato de Shinzo Abe, identificando cenários nos quais o Japão se posicionou em dilemas de segurança que incentivaram mudanças pró-remilitarização na sua política e estrutura de defesa nacional.

#### **3.1 ORIGENS DA POLÍTICA PACIFISTA DO JAPÃO**

Como afirmou Hanssen (2020), a delimitação da história do século XX entre pré-guerra e pós-guerra é um dos indícios do poder deslocador da Segunda Guerra Mundial. Essa afirmação é também verdadeira quando aplicada à história recente do Japão. A distinção entre os períodos pré-guerra e pós-guerra no país passou a representar uma dualidade entre um passado sombrio e agressivo, e um presente com perspectivas de paz, esperança e sucesso (HANSSEN, 2020).

Essa ruptura foi realizada em diferentes dimensões ao longo dos anos, como, por exemplo, através de um processo constante de revisionismo histórico, por meio do qual são apagados ou ignorados os crimes de guerra cometidos pelo país, processo este que está presente em desde discursos oficiais do governo japonês (SIRIPALA, 2018) aos livros de História utilizados pelos estudantes do país em sala de aula (SOLOMON, 2018). Também foi concretizada pela proliferação de valores pacifistas na sociedade japonesa através da mudança do sistema educacional, reformado ainda em 1945 com os objetivos de “criar um Estado pacífico”, “erradicar políticas e pensamentos militaristas” e promover o “amor pela paz” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO..., 2009 apud HANSSEN, 2020). Tal ruptura se manifestou, ainda, através da adoção de uma postura antimilitarista em relação à própria política de segurança, instituindo uma série de restrições jurídicas às suas capacidades militares, inicialmente instauradas pelas políticas de ocupação estadunidenses após a derrota japonesa em 1945, levadas adiante pelos governos japoneses subsequentes e defendidas ainda hoje por muitos ativistas no país (HANSSEN, 2020; HUGHES, 2020).

Neste processo de criação de um “novo” Japão, oposto ao seu passado imperialista, a figura do ex-Primeiro-Ministro Yoshida Shigeru (1946-1947 e 1948-1954) foi central. Ele foi o principal arquiteto do discurso denominado “Doutrina Yoshida”, que defendia um equilíbrio pragmático entre pacifismo e remilitarização, elemento central da política nacional de foco no crescimento econômico em detrimento das capacidades militares japonesas, compensando a deficiência no campo da segurança com a confiança dos assuntos de defesa do Japão aos Estados Unidos (EUA) (HANSSEN, 2020). Para tanto, práticas como evitar hipotetizar sobre inimigos em potencial, por exemplo, se tornaram fator essencial para a política de segurança japonesa, já que costumes desse tipo eram entendidos como algo pertencente ao período pré-guerra, e causadores dos ataques constantes sob os quais o Japão Imperial se encontrava no passado (HANSSEN, 2020). Essa postura influenciou amplamente na construção do pacifismo japonês como se apresenta hoje, e, portanto, apesar de ter sofrido uma pressão crescente de críticos desde os anos 1980, a Doutrina Yoshida continua muito relevante nos debates sobre a remilitarização do país (HANSSEN, 2020).

Hughes (2020) oferece um excelente panorama dos princípios antimilitaristas do Japão, adotados principalmente entre os anos 1960 e 1970. Dentre eles, vale citar a determinação de que todas as atividades japonesas no espaço sideral seriam “limitadas a propósitos pacíficos”, no sentido de que a presença do Japão no domínio espacial deveria seguir apenas propósitos não militares. Também foram instituídas contenções sobre o suporte que o país poderia fornecer a outros Estados em questões militares, já que a provisão de suporte logístico, por exemplo, poderia se enquadrar em um possível “uso integral da força” (HUGHES, 2020).

Outro princípio importante é o de que, apesar de o Capítulo 7, Artigo 51 da Carta das Nações Unidas conferir ao Japão o direito à legítima defesa coletiva, o governo japonês entendeu, desde 1954 até meados de 2015, que o exercício deste direito excederia o uso mínimo da força para a sua autodefesa e, portanto, seria algo inconstitucional (HUGHES, 2020). Este princípio foi revisado de maneira histórica pela administração Abe, como parte de uma reforma geral da legislação que rege a política de defesa do Japão, tópico abordado em mais detalhes nos capítulos seguintes.

Um quarto aspecto importante foi a introdução dos Três Princípios Não Nucleares, em 1967, que impedem o país de produzir, possuir ou introduzir armas nucleares, reforçados pela ratificação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), em 1976 (HUGHES, 2020). O estabelecimento desses princípios, mais tarde concretizados pela assinatura do tratado, foram especialmente importantes para a construção da identidade pacifista do Japão, tanto perante os seus próprios cidadãos quanto aos olhos da comunidade internacional. Isso devido à sua

experiência como a primeira e única nação vítima de ataques com armas nucleares, que foi constantemente utilizada como prova da responsabilidade que o país carregava de advogar pela sua abolição (HANSSEN, 2020).

Em 1967 também foi estabelecida uma restrição das exportações de armamentos para Estados comunistas, sob sanção da Organização das Nações Unidas (ONU), ou que tomam parte em disputas internacionais - esta resolução tornou-se ainda mais rígida em 1976, quando a restrição foi ampliada para todos os países, e também baniu a exportação de tecnologias relacionadas a armamentos (HUGHES, 2020). Essa limitação tinha como principal objetivo reduzir as preocupações com um possível desenvolvimento de um complexo industrial-militar no Japão, em um momento geopolítico no qual os Estados Unidos possuíam grande demanda por equipamentos militares, devido à Guerra do Vietnã (HANSSEN, 2020).

Um dos princípios mais simbólicos do pacifismo japonês foi o estabelecimento de um teto para as despesas militares de até 1% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Apesar do orçamento militar do Japão estar sempre abaixo desse teto desde 1967, com algumas poucas exceções, a institucionalização desse aspecto tornou-se emblemático para a construção da identidade pacifista do país, tornando-se um grande obstáculo ao acúmulo de capacidades militares pelo Japão (HANSSEN, 2020; HUGHES, 2020). Devido ao estabelecimento dessa limitação orçamentária, ao banimento da exportação de armamentos e à concretização dos Princípios Não-Nucleares, o ano de 1976 é considerado por muitos pesquisadores como o auge do pacifismo passivo japonês (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSEN, 2018).

A principal limitação institucional ao acúmulo de capacidades militares do país foi, e, em alguns casos, continua sendo, o Artigo 9 do Capítulo II da Constituição do Japão. Dentre outros aspectos, esse artigo afirma categoricamente que o povo japonês renuncia para sempre ao direito soberano de uso da guerra e da força como meio de resolução de disputas internacionais, e, para cumprir este objetivo, qualquer recurso com potencial para guerra jamais será mantido, e é negado ao Estado o direito à beligerância (JAPÃO, [2012a]). Caso interpretado de forma literal, o Artigo 9 tornaria o processo de remilitarização do Japão algo impossível. Todavia, ele foi essencial, na época, para a construção discursiva de um futuro no qual o Japão “lideraria” outros países, levando-os também à adoção do pacifismo como política e identidade (HANSSEN, 2020).

Entretanto, destarte a ênfase pacifista na identidade internacional do Japão, partindo de um ponto de vista pragmático, é possível perceber iniciativas para relativizar as restrições impostas pelo dispositivo constitucional. Para contornar a severidade da restrição, a primeira ferramenta utilizada pelos formuladores de políticas, a princípio, foram as reinterpretações do texto

constitucional. A direita conservadora japonesa, liderada principalmente pelo Partido Liberal Democrata (PLD), demandava uma política externa mais autônoma em relação aos Estados Unidos, e, conseqüentemente, advogava por uma política de defesa mais robusta, que permitiria a proteção do país de forma independente. Como classificado por Hanssen (2020), anos depois, estas demandas se tornaram a base para a emergência do “Discurso da Nação Normal” (HANSSEN, 2020).

Como resultado deste debate, em 1955, o papel da Constituição como limitação absoluta à remilitarização foi diminuído com a primeira revisão do Artigo 9: deliberações realizadas em 1946 na Dieta Nacional<sup>3</sup> aprovaram a emenda apresentada por Hitoshi Ashida em prol da adição da frase “Com a finalidade de cumprir o objetivo do parágrafo anterior [...]” (JAPÃO, [2012a], p. 2), permitindo, assim, uma interpretação mais flexível do texto constitucional, dentro da qual se tornou possível o uso da força para autodefesa do país e a manutenção de capacidades militares exclusivamente para esta finalidade (HUGHES, 2020; SILAHALI, 2021). Devido a essa nova interpretação, tornou-se viável a formação uma aliança militar com os Estados Unidos, além da criação das Forças de Autodefesa do Japão (em inglês, Self-Defense Forces - SDF), nome eufemístico conferido às Forças Armadas do país (HANSSEN, 2020; HUGHES, 2020).

Em 1951, foi assinado o Tratado de Cooperação Mútua e Segurança entre o Japão e os Estados Unidos da América. Este documento, que seria revisado quatro vezes nas décadas seguintes, se tornaria a base da política de defesa do Japão durante muito tempo. A sua primeira versão, assinada ainda no governo do ex-Primeiro-Ministro Yoshida, sofreu muito criticismo devido à percepção, tanto dos partidos de direita quanto de esquerda, de que o documento era um tratado desbalanceado à favor dos Estados Unidos. Esse entendimento era causado por alguns fatores, como: (1) não determinava com clareza que os EUA tinham a obrigação de defender o Japão militarmente; (2) não incluía o Japão no processo de tomada de decisões militares que envolvessem o país; (3) permitia que os EUA reprimissem inquietações domésticas no Japão; e, (4) permitia o encerramento unilateral do tratado por parte dos Estados Unidos (HANSSEN, 2020).

Apesar disso, a aliança militar com os Estados Unidos foi uma medida vista como necessária pelo Japão, especificamente pelo ex-Primeiro-Ministro Yoshida, para buscar a independência japonesa, dada a ocupação estadunidense. Apesar da posição inicial de Yoshida ser mais alinhada ao da extrema esquerda, no sentido de ser integralmente pacifista e contrária até mesmo à manutenção de forças de autodefesa, a assinatura do tratado com os Estados Unidos foi

---

<sup>3</sup> Em inglês: National Diet - nomenclatura oficial dada ao poder legislativo japonês (JAPÃO, [2015?]).

considerada uma ação necessária - não como resposta a ameaças externas - mas sim, como maneira de acelerar a independência do Japão. A assinatura do tratado, então, serviu como ferramenta para evitar uma ocupação prolongada dos EUA no país. (HANSSEN, 2020).

Em 1960, o PLD foi capaz de aprovar uma revisão do conteúdo do tratado, transformando-o em uma ferramenta defensiva que cumpria o papel de dissuasão no lugar de uma força militar convencional no país, permitindo que o Japão concentrasse os seus recursos no próprio desenvolvimento econômico (HANSSEN, 2020). Entretanto, o novo conteúdo do documento também trazia responsabilidade para o Japão, baseando-se no princípio da mutualidade. No Artigo III da versão de 1960, por exemplo, ambos os países se comprometem a manter e desenvolver, de acordo com o previsto nas suas Constituições, as suas capacidades de resistir a ataques armados. No Artigo V, as partes reconhecem que um ataque armado contra o Japão ou contra os Estados Unidos em territórios sob a administração japonesa seria perigoso para a sua própria segurança; dessa forma, ambos se comprometem a agir contra o perigo em comum, de acordo com os próprios processos constitucionais (TREATY..., 1960).

Assim, conseqüentemente, no Tratado de Cooperação Mútua e Segurança entre o Japão e os Estados Unidos, o país asiático “explicitamente se comprometeu a gradualmente aumentar as suas capacidades de resistir a ataques externos diretos e indiretos” (HANSSEN, 2020, p. 41, tradução nossa). Dessa maneira, o SDF, estabelecido em 1954 e que inicialmente tinha o objetivo de “manter a ordem doméstica”, passou eventualmente a ter como propósito a defesa do Japão perante ataques externos (MURAYAMA, 1945 apud HANSSEN, 2020).

Contudo, apesar do exposto acima, a postura pacifista do Japão se manteve muito sólida na política do país até meados dos anos 1980. A interpretação dominante do Artigo 9 se manteve como um “juramento” de que o país não se tornaria uma potência militar, mas permitia uma política de segurança exclusivamente voltada para a autodefesa individual (HUGHES, 2020). Assim, o SDF se limitaria à manutenção da capacidade militar mínima necessária para ser capaz de defender o país, sem chegar a um ponto em que teriam “potencial para a guerra” (HUGHES, 2020, p. 4, tradução nossa). Apesar de não ter sido bem delimitado, na época, qual seria a “capacidade militar mínima” necessária, na prática o que ocorreu foi a abstenção do SDF de adquirir “mísseis balísticos ou de longo alcance, bombardeiros estratégicos, tecnologias de reabastecimento em voo e porta-aviões considerados ‘ofensivos’”(HUGHES, 2020, p. 4, tradução nossa).

O estabelecimento dessa ampla gama de contenções nas capacidades militares do Japão foi um aspecto que ajudou a gerar consenso doméstico sobre a política de defesa do país (KEDDELL JR., 1993). É importante notar, porém, que este conjunto de restrições não foi inteiramente

inflexível. Além das reinterpretações constitucionais nos anos 1950, e da revisão da aliança EUA-Japão em 1960, em 1976 foram estabelecidas pela primeira vez as Diretrizes do Programa de Defesa Nacional (em inglês, National Defense Program Guidelines - NDPG)<sup>4</sup>, que, junto à Estimativa de Planejamento de Médio Prazo (em inglês, Mid-Term Planning Estimate - MTPE) de 1978, foram os primeiros documentos a definir uma doutrina militar básica junto à estrutura necessária para desenvolvimento de uma postura militar japonesa (HUGHES, 2020). Esses documentos serviram também para esclarecer o nível de capacidades militares que o país deveria manter de acordo com a sua legislação (JAPAN, [2021]). O NDPG possuía, a princípio, ações e metas voltadas ao contexto da Guerra Fria, com o conceito central focado nas responsabilidades defensivas japonesas perante a União Soviética, além do papel moderador do país nas relações sino-americanas e de projeção do poder ofensivo estadunidense a partir do Japão (HUGHES, 2020; KEDDELL JR., 1993).

Já o MTPE de 1978 foi um planejamento elaborado para facilitar o desenvolvimento das capacidades militares previstas no NDPG de 1976. Construído ao longo de dois anos, o plano possuía vigência no período de 1980 a 1984, e se baseava em um sistema rotativo que previa revisões para adaptação da defesa do país às condições internacionais vigentes (KEDDELL JR., 1993). Entretanto, o MPTE não trazia em seu conteúdo uma “estratégia coerente entre as três ramificações do SDF” (KEDDELL JR., 1993, p. 156, tradução nossa), já que não discorria sobre conceitos concretos, resumindo-se a uma lista de planos para aquisição de armamentos. De acordo com Keddell Jr. (1993), as principais aquisições previstas no MTPE eram:

- GSDF [Forças de Autodefesa Terrestres]: for the improvement of firepower and mobility, 300 tanks, 180 mobile cannon, 110 armored personnel carriers, and new antitank missiles. For the improvement of air mobility and defense, AH 1S antitank helicopters, HU-1H multipurpose helicopters, transport helicopters (for a total of 115 aircraft), and 4 antisubmarine missile units.
- MSDF [Forças de Autodefesa Marítimas]: construction of 16 escort ships, 5 submarines, and submarine rescue, supply, and minesweeping ships (39), and the remodeling of 6 escort ships. For the improvement of ASW and ship-to-air defense capabilities, 37 P-3C antisubmarine patrol aircraft, 46 HSS 2-B antisubmarine helicopters, and 6 minesweeping helicopters.
- ASDF [Forças de Autodefesa Aéreas]: to improve air defense capabilities, acquisition of 77 F-15 interceptors, 4 E-2C early warning aircraft, 13 F-1 support fighters, and 12 C-1 transport planes, plus an increase in ammunition stockpiles (KEDDELL JR., 1993, p. 95).

Apesar do MTPE e seu delineamento dos passos para alcançar a força prevista no NDPG, o maior obstáculo à sua realização foi o teto de 1% do PIB para as despesas militares, que, neste período, eram mantidas em por volta de 0.90% (KEDDELL JR., 1993). A meta, então, se tornou alcançar

---

<sup>4</sup> Anteriormente denominado National Defense Program Outlines - NDPO (KEDDELL JR., 1993).

o 1% por meio do MTPE, sob grande pressão dos Estados Unidos, até 1984, último ano previsto para o planejamento. Devido a esse atraso no cumprimento do MTPE, foi estabelecido, em 1981, um *framework* especialmente voltado para despesas militares, desligado do orçamento anual preparado pelo Ministério das Finanças para o ano seguinte. Esta medida foi necessária para isolar o orçamento de defesa da queda e instabilidade do crescimento econômico do país entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980 (KEDDELL JR., 1993). Em abril do mesmo ano, também foi instituído o MPTE de 1981, estendendo a realização dos objetivos previstos no NDPG para 1987, com o intuito principal de apaziguar a pressão estadunidense sobre o país, ao demonstrar que o Japão estava tomando medidas concretas para o desenvolvimento das suas capacidades militares. (KEDDELL JR., 1993).

Todas essas movimentações na política de segurança japonesa entre os anos 1970 e 1980 coincidiram com a emergência do chamado “Discurso da Nação Normal”, uma manifestação contrária ao posicionamento considerado extremamente limitado do Japão na segurança internacional (HANSSEN, 2020). Essa linha de pensamento defendia, essencialmente, que restringir o poder militar de uma nação é algo insensato e perigoso, além de que, considerando o poder econômico japonês, o país também teria responsabilidades para com a comunidade internacional no âmbito da segurança (HANSSEN, 2020).

Nesse contexto, começam a surgir os primeiros discursos que classificam a atitude do Japão em relação à sua política de segurança como uma postura passiva. A ideia de um pacifismo “passivo e negativo” surge em contraste com o papel ativo e responsável idealizado pelos defensores do Discurso da Nação Normal, visto que a “normalização” do país envolvia, para esse grupo político, uma postura militar mais robusta e presente na comunidade internacional (HANSSEN, 2020). É nesse cenário que o processo de remilitarização japonês encontra bases para avançar de forma mais tangível, a partir do mandato do ex-Primeiro-Ministro Nakasone Yasuhiro.

### **3.2 DILEMA DE SEGURANÇA E REINTERPRETAÇÕES DO PACIFISMO CONSTITUCIONAL (1987-2012)**

De acordo com Hanssen (2020), a “ponta da lança” do Discurso da Nação Normal era representada por Nakasone Yasuhiro, político conservador que exerceu o cargo de Primeiro-Ministro do Japão entre 1982 e 1987. De acordo com Nakasone, a imagem de um Japão militarmente passivo derivou-se majoritariamente do conjunto de medidas adotadas sob a Doutrina Yoshida. Dessa forma, durante o seu governo, ele buscou criar um consenso nacional sobre a necessidade de uma agência mais ativa do Japão na construção da própria segurança, cumprindo o papel de trazer o

debate sobre a normalização das capacidades militares para o *mainstream* das discussões à época, e, eventualmente, torná-lo o discurso dominante (HANSSEN, 2020).

Previamente ao seu mandato como Primeiro-Ministro, Nakasone, então Diretor Geral da Agência de Defesa do Japão em 1970, foi o responsável por instituir a primeira publicação do *White Paper* de Defesa do país, sob a convicção de que a compreensão, suporte e cooperação do público seria um aspecto essencial para a defesa do país (KONO, 2020). A sua forma de lidar com a postura pacifista japonesa criou uma nova ramificação na direita política do país, que serviria como fundamento para políticas como as do próprio Shinzo Abe. No seu discurso, é possível encontrar menções de “rompimento com tabus de segurança do pós-guerra” e “transformação do Japão em uma nação convencional”, além do “acerto de contas das políticas do pós-guerra”, frase propagada por Yasuhiro mais de 20 anos antes de Abe cunhar o slogan “abandonar o regime do pós-guerra” (OTAKE, 1983; SAMUELS, 2007 apud HANSSEN, 2020, p. 104, tradução nossa).

Essa mudança notável no pensamento dominante relativo à política de segurança japonesa acontece em meio a alguns eventos marcantes para o contexto geopolítico japonês. A abstenção do poder militar por parte do Japão não foi o suficiente para garantir paz e estabilidade na região, como era esperado por defensores do pacifismo; ao contrário, foi incentivo para aumentar ainda mais a presença militar soviética no continente asiático (HANSSEN, 2020). A questão das disputas territoriais entre os dois países, relativa aos Territórios ao Norte do Japão, era um aspecto que gerava tensão nas relações Japão-URSS, e, portanto, o rápido acúmulo de capacidades militares por parte da União Soviética era visto com temor pelos tomadores de decisão japoneses.

De acordo com Hanssen (2020), a ameaça soviética percebida pelo governo japonês passou a ser pauta principal dos debates sobre defesa na Dieta Nacional japonesa, particularmente após diversas invasões do espaço aéreo e marítimo do Japão por parte da URSS, assim como a implantação do SS-20, um míssil balístico de alcance intermediário móvel, na parte europeia do país continental, algo que, na compreensão japonesa, redistribuía a escala de poder nuclear mundial a favor da URSS. O desenvolvimento de bombardeiros estratégicos supersônicos conferiu à União Soviética a capacidade de atingir alvos em qualquer parte do território do Japão, e em 1978, o país enviou cerca de 75 mil tropas terrestres aos Territórios ao Norte do Japão. Todos esses fatores derivaram do programa armamentista da URSS ao final dos anos 1970, que culminou na subsequente invasão do Afeganistão em 1979. Essa movimentação militar soviética, nos anos 1980, ocorreu simultaneamente à percepção japonesa de uma diminuição da presença dos Estados Unidos na região asiática, comprometendo, assim, a sua capacidade de dissuasão. Consequentemente, fez com que a prática de evitar hipóteses sobre o comportamento de

adversários fosse desafiada (HANSSEN, 2020). Esse cenário se tornou um fator essencial para o endurecimento da postura militar japonesa nesse período.

Ainda nesse contexto, a mudança de atitude do Japão foi influenciada pela sua percepção das novas dinâmicas de poder que tomavam forma no Leste Asiático. A retirada das tropas estadunidenses do Vietnã em 1972, a parcial remoção das tropas terrestres presentes na península coreana em 1976 e o reconhecimento diplomático por parte dos EUA da República Popular da China (RPC)<sup>5</sup>, foram desenvolvimentos que trouxeram preocupação com uma possível presença reduzida dos Estados Unidos na região asiática (BUCK, 1981). Portanto, com a referência explícita à URSS como uma “ameaça em potencial” no *White Paper* de Defesa do Japão, em 1980, o governo japonês passou a estruturar as suas capacidades de defesa com base nas atitudes de uma percepção de ameaça - algo que foi considerado pela oposição política doméstica como uma postura incompatível com um Estado pacifista (HANSSEN, 2020).

Para contornar esta situação, o governo Nakasone diferenciou os conceitos de “ameaça em potencial”, “inimigo hipotético” e “ameaça tangível”: o primeiro se referia apenas a situações em que um país aumentasse as suas capacidades militares de forma preocupante, sendo considerado uma classificação legítima; o segundo constituía uma situação em que a percepção da ameaça seria insensata, ou ilegítima; e, por fim, o último conceito se referia a casos em que o país possuísse capacidades militares e intenções ofensivas confirmadas (HANSSEN, 2020). Com isso, tornou-se possível defender o país contra “inimigos hipotéticos” sem classificá-los dessa forma (HANSSEN, 2020). Assim, o Diretor Geral da Agência de Defesa do Japão (em inglês, Japan Defense Agency - JDA)<sup>6</sup> à época, Omura Joji, classificou a União Soviética como uma ameaça em potencial, pois “as capacidades militares soviéticas haviam aumentado em qualidade e quantidade em todo o Extremo Oriente, mas as suas intenções eram incertas, então o governo não considerou que a ameaça havia se tornado tangível” (HANSSEN, 2020, p. 108, tradução nossa).

Portanto, perante o contexto apresentado e de acordo com o *framework* fornecido por Booth e Wheeler (2008), é possível enquadrar este como o primeiro nível de um dilema de segurança para os tomadores de decisão japoneses: confrontados com percepções sombrias sobre o processo de armamento massivo da URSS, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), à época comandado por Sonoda Sunao (1977-1979), investiu, à princípio, na melhoria de relações diplomáticas entre os dois países, tentando evitar a escalada das tensões (HANSSEN, 2020). Contudo, com o envio

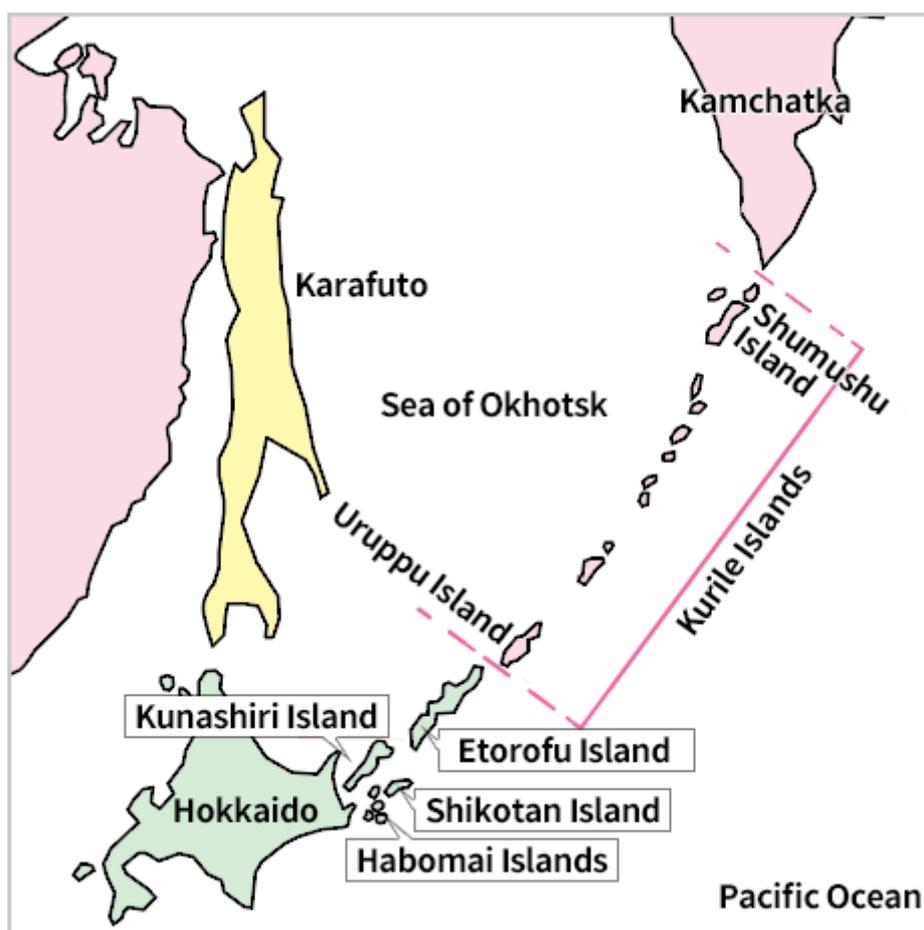
---

<sup>5</sup> Também referenciada como China continental ou apenas China.

<sup>6</sup> Antiga denominação do atual Ministério de Defesa do Japão, ou, em inglês, Japan Ministry of Defense - JMOD (JAPÃO..., [2012b]).

de tropas soviéticas para as ilhas de Kunashiri, Etorofu e Shikotan, todas reivindicadas pelo Japão após terem sido controladas pela URSS ao fim da Segunda Guerra (BUCK, 1981), o MRE, junto ao Ministério da Defesa do Japão, passaram, de modo crescente, a enquadrar a União Soviética como uma ameaça (HANSSEN, 2020).

**Imagem 2** - Mapa da reivindicação territorial japonesa (em verde) sobre os Territórios ao Norte



Fonte: JAPAN, [2012]

A identificação da URSS como ameaça em potencial foi a saída adotada pelo governo japonês perante o dilema de interpretação apresentado. Essa determinação tornou mais fácil justificar algumas decisões tomadas pelo governo japonês como parte da resolução do seu dilema de resposta. A elaboração do MTPE de 1981, por exemplo, refletiu diretamente as pressões estadunidenses para que o Japão assumisse uma posição mais firme no processo de dissuasão da União Soviética (KEDDELL JR., 1993). Os três objetivos principais do documento eram:

1. to improve and modernize air defense, antisubmarine, and water's-edge defense capabilities;
2. to improve electronic warfare, sustainability, immediate response, and invulnerability capabilities;

3. to improve and modernize command, communication, logistics support, and education and training (KEDDELL JR., 1993, p. 152).

Na busca por esses propósitos, em 1982 o país passou a adquirir aeronaves de patrulhamento marítimo P-3C Orion, aviões de alerta aéreo preventivo E-2C Hawkeye e F-15 Eagles (HANSSEN, 2020). Os P-3C conferiram ao SDF a “habilidade de rastrear submarinos soviéticos no Oceano Pacífico, Mar da China Oriental, Mar do Japão e Mar de Okhotsk”; os E-2C Hawkeye permitiram a detecção de aeronaves voando em baixa altitude e conferiram a capacidade de dirigir operações de defesa e ataque; e os F-15 eram o equipamento ideal para confrontos aéreos contra bombardeiros estratégicos soviéticos (HOOK, 1998 apud HANSSEN, 2020, tradução nossa).

Entretanto, a realização dessas metas envolvia um aumento substancial de custos para o país asiático, refletindo em seu orçamento de defesa. Este MPTE foi elaborado fundamentando-se na expectativa de que, até 1987, ano final estabelecido para a sua realização, o teto de 1% do PIB para gastos militares teria sido derrubado. Até lá, devido ao baixo orçamento disponível e aos altos custos envolvidos na compra dos equipamentos necessários, as aquisições foram realizadas majoritariamente através de pagamentos diferidos<sup>7</sup> (KEDDELL JR., 1993). De acordo com Keddell Jr. (1993), o aumento do número de aeronaves F-15 de 155 para 187 e de unidades P-3C de 75 para 100 constituiu cerca de 78,8% dos pagamentos diferidos relativos a aeronaves para o SDF no período. Devido aos altos custos de aquisição dessas aeronaves, junto ao interesse dos Estados Unidos em ter acesso às tecnologias de defesa japonesas, o país norte-americano inseriu a coprodução de armamentos com o Japão, principalmente no caso dos F-15 e P-3C, sob o princípio do compartilhamento de encargos presente na relação de cooperação para defesa entre os dois países (KEDDELL JR., 1993).

A coprodução de armamentos foi apenas uma das medidas tomadas pelos dois países para fortalecer a sua cooperação. Coordenação de atividades de inteligência, planejamentos conjuntos e exercícios militares conjuntos também se desenvolveram neste período (KEDDELL JR., 1993). Vale destacar a participação sem precedentes do Japão em 1980 nos exercícios navais realizados na região denominada “RIMPAC” (*Rim of the Pacific*), o qual hoje é o maior exercício de guerra marítima do mundo (BUCK, 1981). As forças japonesas presentes no exercício eram compostas por “720 militares tripulando aeronaves ASW [*Anti-Submarine Warfare*] baseadas em terra, o destróier antiaéreo de 3.050 toneladas *Amatsukaze* e o destróier porta-helicópteros de 4.700 toneladas *Hiei*” (BUCK, 1981, p. 93, tradução nossa). Ao final do exercício, a conclusão do

---

<sup>7</sup> Aquisições feitas por meio de crédito através de acordos entre o fornecedor e o consumidor, para pagamento em data futura (ASOKAN, 2023).

comandante japonês presente nos exercícios foi a de que as Forças de Autodefesa Marítimas da época não eram adequadas para defender a nação (BUCK, 1981).

Em 1984, foi elaborado um novo MTPE, que seria elevado ao status de plano governamental de ação em 1985, ganhando o título de Programa de Defesa de Médio Prazo (em inglês, Mid-Term Defense Program - MTDP), nomenclatura utilizada até os dias de hoje. O MTDP, então, teria vigência no período de 1986 a 1990, e se propunha também a ser ferramenta para a realização do NDPG de 1977. Junto a essa decisão, surgiu a necessidade de apropriação dos recursos necessários para cumprir com os novos objetivos estabelecidos.

É nesse contexto que o governo do ex-Primeiro-Ministro Nakasone contesta uma das restrições mais simbólicas e rigorosas impostas pela postura pacifista ao poder militar japonês: o teto de 1% do PIB para despesas militares. Para defensores do Discurso da Nação Normal, o orçamento de defesa do Japão não deveria ser um fator determinado por condicionantes domésticos; ao contrário, precisaria considerar o contexto geopolítico e ameaças externas percebidas (HANSSEN, 2020). Assim, o orçamento de defesa japonês cresceu gradualmente de 0.90% do PIB em 1980 para romper, pela primeira vez desde a institucionalização da medida, o teto de 1% do PIB, atingindo 1.004% em 1987 e 1.013% em 1988 (HOOK, 1988 apud HANSSEN, 2020). Contudo, devido a divergências internas do Partido Liberal Democrata e à pressão dos partidos de oposição, essa elevação do patamar dos gastos militares foi temporária, e o teto para as despesas militares foi institucionalmente mantido (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSEN, 2018).

Em 1991, a Guerra do Golfo apresentou mais um desafio à política de segurança japonesa. Sob pressão estadunidense para contribuir com as forças da coalizão internacional, a capacidade de ação do país foi restringida pela divergência doméstica sobre a legitimidade de envio de tropas para países além-mar. Devido a esse aspecto, as contribuições japonesas para a resolução do conflito se resumiram a US\$ 13 bilhões enviados para os esforços de guerra e ao envio de seis navios caça-minas, apenas após o fim das hostilidades (HANSSEN, 2020). A Guerra do Golfo foi um momento essencial para a construção da percepção japonesa sobre a própria política de segurança após o fim da ordem mundial vigente durante a Guerra Fria. A percebida falha de resposta do país se tornou evidência de que o Japão não estava preparado para as crises que surgiriam em meio às novas dinâmicas de poder de um mundo multipolar, e gerou criticismo por parte da comunidade internacional (HANSSEN, 2020). Assim, foi aprovada uma nova Lei de Cooperação Internacional para a Paz, em 1992, que efetivamente rompeu com a restrição de envio da SDF para operações além-mar, vista a necessidade de aumentar a participação japonesa na

melhoria do seu contexto de segurança, e buscando contribuir ativamente com os esforços da ONU para proteção da paz internacional (HANSSSEN, 2020; HUGHES, 2020).

Com o fim da Guerra Fria, as preocupações de segurança do Japão em relação à República Popular Democrática da Coreia (RPDC) mudaram significativamente. Com a dissolução da URSS, a Coreia do Norte enxergou novas possibilidades de desenvolvimento de armamentos nucleares e mísseis balísticos, buscando reduzir a sua vulnerabilidade (CRONIN, 2005). Apesar disso, a RPDC não foi considerada como uma ameaça nuclear séria pelo Japão por algum tempo, visto que havia assinado o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares em 1985, além da Declaração de Desnuclearização da Península Coreana, em 1991. Em 1992, entretanto, a Agência Internacional de Energia Atômica das Nações Unidas (em inglês, United Nations' International Atomic Energy Agency - IAEA) divulgou que a RPDC estava omitindo a posse de uma quantidade de plutônio suficiente para construção de duas bombas. Em 1993, a Coreia do Norte ameaça se retirar do TNP, e em 1994 começa a mudar a estrutura dos reatores sem a supervisão adequada da IAEA, tornando impossível consultar o histórico de produção de plutônio do país (CRONIN, 2005). Após uma breve pausa na crise, a partir de 1994, devido ao acordo entre os EUA e a RPDC para o congelamento do programa nuclear norte-coreano, em 1998 o país lançou um míssil balístico de médio alcance, Taepodong-1, com trajetória acima da parte nordeste da ilha japonesa de Honshu, a maior e principal ilha do arquipélago japonês (CRONIN, 2005). Com alcance estimado de 2.000 a 2.200 km, o Taepodong-1 deixou claro que a Coreia do Norte possuía a capacidade de atacar diretamente o território japonês.

Nesse sentido, o documento com as Diretrizes do Programa de Defesa Nacional elaborado em 1996, após a parte inicial da crise nuclear da Coreia do Norte, afirma que é necessária uma revisão das capacidades e políticas de defesa do Japão, devido às mudanças no contexto de segurança da região. O documento afirma que essas mudanças seriam feitas levando em consideração:

[T]he reduction of military force level and changes in military posture of some of Japan's neighboring countries following the end of the Cold War, as well as the diversification of situations that should be addressed from the security point of view, including the outbreak of regional conflicts and the proliferation of weapons of mass destruction (JAPAN, [1995]).

Com isso, é possível identificar mais uma situação de dilema de segurança apresentada aos tomadores de decisão japoneses. Perante o crescimento dos programas nuclear e balístico da RPDC, a opinião pública japonesa também se tornou progressivamente a favor de um posicionamento militar mais rígido (CRONIN, 2005). De acordo com o *White Paper* de Defesa do Japão de 2007, "porque a Coreia do Norte é um país fechado [isolado], é extremamente difícil verificar a intenção das suas atividades militares" (JAPAN, [2007], p. 38, tradução nossa).

Portanto, ao longo do tempo, a Coreia do Norte passou a ser menos um problema diplomático, e percebido com mais frequência como um problema de segurança (HANSSEN, 2020).

Assim, a resposta do país ao dilema apresentado foi o impulsionamento da modernização das suas capacidades de defesa, assim como um aprofundamento da cooperação para segurança com os EUA (CRONIN, 2005). Em 1996 e 1997, novas diretrizes foram acordadas na relação EUA-Japão, criando um novo *framework* que permitiu uma maior integração dos planejamentos militares de ambos os países, ao começar a detalhar as responsabilidades de cada país em caso de conflitos regionais (CRONIN, 2005). Essa revisão foi importante para o rebalanceamento das dinâmicas de poder na região, visto que, de acordo com o então Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto, as novas diretrizes estendiam a área de atuação da aliança EUA-Japão para incluir a região da Ásia-Pacífico (FATTON, 2018).

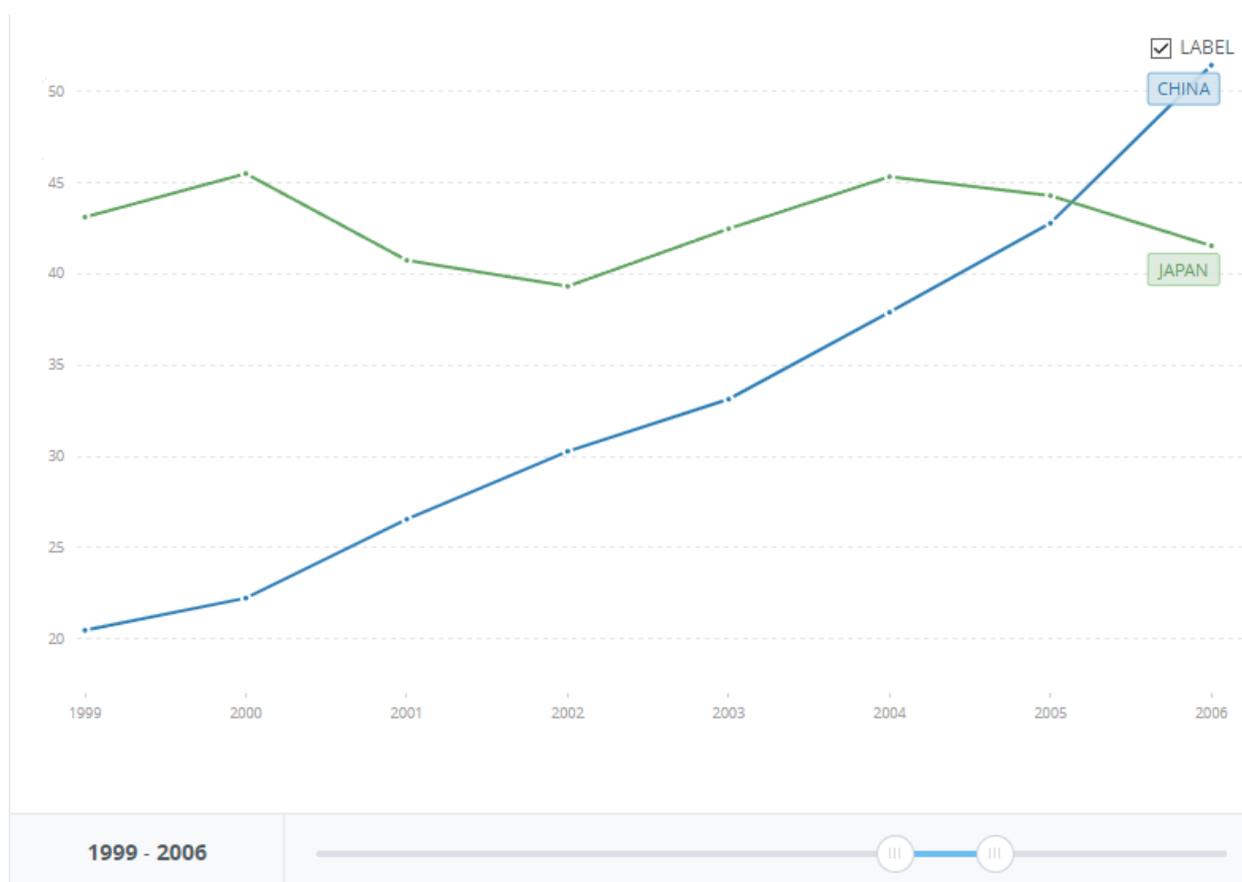
Já o incidente de 1998 - o lançamento do Taepodong-1 sobre a costa do Japão - foi o catalisador do desenvolvimento e estabelecimento de dois satélites de reconhecimento completamente sob o controle japonês. Somaram-se a essa outras medidas, tais como: melhorias nos mísseis padrão de defesa aérea da Marinha; e da aquisição de dois sistemas de defesa contra mísseis balísticos dos EUA (o PAC-3 e o SM-3) em 2004 (CRONIN, 2005). Além disso, em 1999, o Japão aprovou a Lei para Garantir a Paz e Segurança do Japão em Situações em Áreas ao Redor do Japão, começando, então, a esclarecer os limites da área circunvizinha em que o país proveria suporte para os EUA sob o Artigo 6 do tratado de segurança como revisado em 1996-1997 (HUGHES, 2020).

Esse caso é fundamental para o problema aqui analisado. Um exemplo disso, consiste em que a Coreia do Norte foi o alvo do primeiro uso da força japonesa com resultados fatais no período pós-Segunda Guerra Mundial. Barcos norte-coreanos, suspeitos de serem utilizados para espionagem e sequestro de cidadãos japoneses, eram avistados constantemente em águas japonesas. Em dezembro de 2001, um navio de patrulha da Guarda Costeira do Japão (GCJ) interceptou um desses barcos, que tentou escapar e eventualmente foi afundado, tirando a vida dos 15 tripulantes presentes (BERGER, 2004 apud HANSSEN, 2020).

Ainda durante a administração do então Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi (2001-2006), o grande aumento de gastos militares e crescimento econômico da República Popular da China em um curto período de tempo passou a ser algo percebido como uma ameaça emergente (HANSSEN, 2020). Para fins de comparação, foi durante esse período que os valores absolutos de gastos militares da China ultrapassaram os do Japão, e, a partir de 2005, a situação inversa não foi mais registrada em nenhum momento até hoje (WORLD BANK, 2023a). As intenções incertas

da China combinadas com o crescimento vertiginoso das despesas militares rapidamente trouxeram o país para o centro dos debates sobre defesa e segurança na política japonesa, como demonstrado pelo NDPG de 2005, que, pela primeira vez, nomeou a China entre as potenciais ameaças percebidas pelo Japão (JAPAN, [2005]; IISS, 2005; XINBO, 2005).

**Gráfico 1** - Gastos militares da China e do Japão em bilhões de dólares (1999-2006)



Fonte: WORLD BANK, 2023a

Esse cenário se torna ainda mais complexo ao se considerar os principais pontos de tensão entre os dois países, como apresentados nos tópicos a seguir.

Primeiro, um aspecto importante para esse contexto é o crescente envolvimento do Japão no problema territorial de Taiwan nesta época. A revisão das diretrizes do tratado EUA-Japão, em 1996-1997, gerou a preocupação chinesa de que o novo escopo de atuação da aliança incluísse, também, o território de Taiwan. Dessa forma, Pequim passou a advogar pela exclusão da questão de Taiwan da aliança. Para preservar a sua capacidade de atuação, e evitar maiores estremecimentos nas relações com a China, o meio-termo encontrado pelo Japão foi a redefinição do escopo da aliança para incluir “situações em áreas ao redor do Japão”. Essa escolha de termos permitiu que as questões abordadas pelas novas diretrizes fossem classificadas em termos

situacionais ao invés de geográficos, mantendo assim a flexibilidade de atuação do Japão com menos desgastes no relacionamento com a RPC (FATTON, 2018).

Em 2005, porém, Taiwan foi um dos objetivos estratégicos conjuntos anunciados pelos EUA e Japão no anúncio conjunto do Comitê Consultivo de Segurança EUA-Japão realizado naquele ano. Essa demonstração de potencial envolvimento no conflito por parte dos dois países causou revolta generalizada no território chinês, gerando protestos por parte da população ao reanimar sentimentos anti-japoneses históricos, influenciados também pelo passado imperial japonês, assim como pelas disputas territoriais entre os dois países (XINBO, 2005).

É importante destacar que um fator de grande influência no balanceamento das relações entre China e Japão é o problema histórico dos crimes de guerra japoneses no território chinês. A aparente ausência de senso de responsabilidade por parte dos políticos da direita conservadora do país também é um ponto sensível, já que, de acordo com a perspectiva chinesa, leva a uma abordagem insatisfatória dos fatos (XINBO, 2005). O Japão Imperial conduziu batalhas no território da China que resultaram na morte de cerca de 14 a 20 milhões de chineses, deixando outros 100 milhões de refugiados até a sua rendição em 1945 (KUSHNER, 2015). Nesse sentido, talvez o caso mais simbólico de agressão do Japão Imperial contra a China na história recente seja o Massacre de Nanjing, durante a Segunda Guerra Sino-Japonesa. Em 1937, as forças militares japonesas invadiram a cidade de Nanjing, tirando a vida de cerca de 300 mil civis, além de soldados chineses desarmados. Somado a isso, foram responsáveis pelo estupro de milhares de mulheres, destruição de propriedades e saqueamento da cidade (USC..., 2023). As repercussões desse incidente ainda são muito notáveis nas relações entre os dois países. A dificuldade por parte das lideranças japonesas em aceitar responsabilidade pelos crimes de guerra do país, refletida nos movimentos de revisionismo histórico presentes no Japão, tem grande influência na presença constante desse estiramento nas relações China-Japão (KUSHNER, 2015; XINBO, 2005).

A disputa envolvendo Japão, República Popular da China e a República da China (em inglês, Republic of China - ROC, também conhecida como Taiwan ou Ilha Formosa) sobre as ilhas Senkaku é um ponto que merece destaque nas relações entre China e Japão. De acordo com o Ministério das Relações Exteriores do Japão, “ilhas Senkaku” é o termo utilizado para se referir ao grupo de ilhas Uotsuri, Kitakojima, Minamikojima, Kuba, Taisho, Okinokitaiwa, Okinominamiwa, e Tobise, localizadas no Mar da China Oriental, à aproximadamente 410 km da ilha de Okinawa (JAPAN, [2014?]). Em 1985, foram anexadas pelo Japão através de uma decisão tomada pelo Gabinete do Japão. Desde então, só foram removidas do controle efetivo do país no período de 1945 a 1972, enquanto estavam sendo administradas pelos Estados Unidos

através da prefeitura de Okinawa. Antes de 1971, nem a China nem Taiwan haviam feito qualquer manifestação de soberania sobre esses territórios (IKEDA, 2013). Nesse ano, porém, uma agência da ONU reportou que, em uma análise das águas ao redor das ilhas, foi descoberta a possibilidade de grandes depósitos de petróleo abaixo do solo oceânico (IKEDA, 2013).

**Imagem 3** - Mapa das ilhas Senkaku com as reivindicações do Japão e da China



Fonte: VEJA, 2012

A discordância sobre os direitos de exploração das reservas de petróleo e gás no Mar da China Oriental é um tópico que complementa o cenário desta disputa territorial, visto que, alterada a sua relevância estratégica, a China passou a alegar que o Japão havia roubado o território das ilhas Senkaku durante a Guerra Sino-Japonesa de 1894-1895. Entretanto, evidências demonstram que o território estava inabitado durante pelo menos 10 anos antes deste conflito, e que a anexação foi realizada pelo Japão, de acordo com as leis internacionais vigentes, antes da assinatura do Tratado de Shimonoseki, o qual encerrou a guerra (IKEDA, 2013). Em 1992, a China aprovou a Lei sobre o Mar Territorial e Zona Contígua, por meio da qual delineava explicitamente a sua reivindicação

sobre as ilhas como parte do território do país (JAPAN, [2014?]). Além disso, a aprovação da Lei Anti-Secessão pela China, em 2005, também levantou preocupações quanto à possibilidade do uso da força contra Taiwan para a reunificação, caso as medidas pacíficas falhassem, levando a uma desestabilização generalizada do estreito (JAPAN, [2005]).

Porém, apesar do contexto apresentado, o *status quo* foi consistentemente mantido ao longo dos mais de 50 anos de disputa entre os dois países em relação ao território das ilhas. Esse aspecto pode ser explicado devido à China, que, apesar de ter feito uso da força em outras disputas por ilhas em alto mar em situações anteriores, nunca o fez no caso das Senkaku. Essa abstenção do uso da força, nesse caso, se deve majoritariamente ao poder de dissuasão projetado pela aliança EUA-Japão, visto que os Estados Unidos deixaram claro, ao longo dos anos, que a situação está no escopo do Tratado de Segurança Mútua de 1960 existente entre os países (FRAVEL, 2010). Já por parte do Japão, até o momento, uma reafirmação armada da sua reivindicação não se mostrou necessária, visto que o país segue ocupando as ilhas, como habitantes civis, patrulhas e aplicação das leis nacionais (FRAVEL, 2010; JAPAN, [2014?]). É interessante notar que, ao contrário de outras disputas territoriais, como dos Territórios ao Norte e das ilhas Takeshima, por exemplo, o posicionamento oficial do Japão é o de que não existe disputa por soberania a ser resolvida em relação às ilhas Senkaku. O governo pede, apenas, que a China “respeite a lei e a ordem na comunidade internacional, e explique a situação para que o restante da comunidade internacional compreenda a situação” (JAPAN, [2021]).

Perante esse contexto, nos anos seguintes o Japão se dedicou a estreitar ainda mais as relações de cooperação para segurança com os Estados Unidos. Para fazer parte da coalizão internacional no Afeganistão após os atentados do 11 de setembro de 2001, o país aprovou a Lei de Medidas Especiais Antiterrorismo, permitindo o envio do MSDF para conduzir operações de reabastecimento e suporte para os navios integrantes da coalizão; em novembro do mesmo ano, três destróieres, dois navios de suprimentos e um navio caça-minas foram enviados para o Oceano Índico, e em dezembro, um navio de guerra com o sistema Aegis também foi acrescentado à frota (HANSSEN, 2020). Em 2003, também foi aprovada a Lei de Reconstrução do Iraque, a fim de apoiar a intervenção estadunidense no país, tornando possível a atuação do SDF em operações de logística e missões de reconstrução entre 2004 e 2008 (HUGHES, 2020). É importante considerar, ainda, que além do fortalecimento da cooperação com os Estados Unidos, o Japão ainda possuía interesses econômicos na região do Oriente Médio, já que cerca de 90% do seu petróleo bruto provinha da região na época (SINGH, 2013 apud HANSSEN, 2020, tradução nossa). Outra forte motivação para a presença japonesa em ambos os incidentes era a consolidação do senso de

responsabilidade do país com a paz e segurança internacional, além da necessidade do reconhecimento da comunidade internacional da sua atuação, principalmente após o contexto da Guerra do Golfo (HANSSEN, 2020).

Através da sua atuação no Afeganistão e no Iraque, o papel da força militar do Japão foi expandido para além da defesa do território do país de maneira restrita; passam a ser utilizados os termos “manutenção da ordem regional” e “cooperação global” para proteção dos “valores comuns da região ou da comunidade internacional” (JAPAN, [2005]). Seguindo estas diretrizes, o SDF participou, em 2005, do seu primeiro treino multilateral terrestre, o *Cobra Gold 2005*, sediado na Tailândia e com participação do país-sede, EUA, Singapura e outros (IISS, 2005).

Em setembro de 2006, tem início o primeiro e bastante conturbado mandato do então Primeiro-Ministro Shinzo Abe. Mais cedo no mesmo ano, a Coreia do Norte havia realizado os seus primeiros testes balísticos desde 1998, com o primeiro lançamento e falha do Taepodong-2 (IISS, 2007) e lançamento de mais seis outros mísseis balísticos que aterrissaram no Mar do Japão (JAPAN, [2007]). Em outubro, o país também alegou ter conduzido um teste nuclear (JAPAN, [2007]). No *White Paper* de Defesa do Japão de 2007, primeiro elaborado sob a administração Abe, essas movimentações por parte do governo norte-coreano são descritas como “ameaças não só ao Japão, mas também à paz e estabilidade do Leste Asiático e da comunidade internacional [...]” (JAPAN, [2007], p. 35, tradução nossa).

Com a renovação da ameaça norte-coreana e persistência da obscuridade das suas intenções com o aumento das suas capacidades militares, o dilema de segurança representado pela RPDC mais uma vez exigiu uma resposta das lideranças japonesas. Assim, no *White Paper* de Defesa de 2007, foram anunciadas mudanças muito significativas na estrutura de segurança e defesa do Japão. Primeiro, foi anunciada a transição da Agência de Defesa do Japão para o Ministério da Defesa, em 09 de janeiro de 2007. Esta medida foi tomada sob a percepção de que, ao longo dos mais de 52 anos em que a Agência de Defesa atuou, o contexto de segurança no qual o Japão está inserido havia passado por muitas mudanças significativas, que tornaram a evolução da estrutura organizacional e burocrática do país algo imperativo (JAPAN, [2007]).

Além disso, o foco do Japão se voltou ao desenvolvimento das capacidades do seu Sistema de Defesa contra Mísseis Balísticos (em inglês, Ballistic Missile Defense - BMD), que estava em construção desde 2003; somado às melhorias na estrutura e nos equipamentos, com o estabelecimento do primeiro método de interceptação de mísseis do país, também houveram mudanças legislativas e operacionais, como a implantação de um fluxo de resposta à possibilidade, confirmada ou não, da trajetória de mísseis balísticos no espaço aéreo japonês

(JAPAN, [2007]). Outras preocupações perante as chamadas “novas ameaças”, descritas no *White Paper* de 2007, são:

[...] 2) responses to attacks by guerrillas and special operation forces, 3) responses to aggression on offshore islands, 4) warning and surveillance in sea areas and airspace surrounding Japan, and responses to the violation of airspace as well as responses to armed special operations vessels, and 5) responses to large-scale and special-type (nuclear, biological, chemical and radiological) disasters (JAPAN, [2007], p. 221).

Todas relacionadas, de certa forma, às mudanças na dinâmica internacional apresentadas anteriormente, e ao contexto de segurança cada vez mais precário no qual o Japão estava inserido.

Em 2007, Abe renunciou ao cargo de Primeiro-Ministro após um ano de governo pontuado por escândalos. Em grande parte, a instabilidade política que levou à sua queda do poder derivou-se da má gestão da questão previdenciária no país. Outro fator que prejudicou a imagem do ex-Primeiro-Ministro foram as acusações de que Abe teria protegido o ministro da Agricultura à época, Toshikatsu Matsuoka, criticado por seu envolvimento em escândalos de financiamento político. A situação chegou ao limite após o suicídio de Matsuoka, e culminou na renúncia de Abe em 24 de setembro de 2007 (HA; SAKAI; XU, 2022).

Os sucessores de Abe, então, optaram por uma contenção no processo de remilitarização do país. Enquanto Abe buscava a recuperação da autonomia militar japonesa e seu reconhecimento como uma grande potência perante a comunidade internacional (HUGHES, 2015), muito do lapso temporal entre o seu primeiro e segundo mandatos foi ocupado apenas pela manutenção das capacidades já existentes no país, assim como pela estabilização de relações diplomáticas com países vizinhos e com os compromissos com os Estados Unidos (IISS, 2009, 2010, 2011, 2012). Enquanto isso, a conjuntura de segurança do Japão continuava a se deteriorar. Os seguintes exemplos são capazes de ilustrar essa afirmação.

Primeiro, podem ser citados os testes balísticos e nucleares da Coreia do Norte em abril e maio de 2009. Após a rejeição por parte da RPDC do Diálogo de Seis Lados, iniciativa que envolvia a Coreia do Norte, Coreia do Sul, Rússia, China, Japão e Estados Unidos em prol da suspensão do programa nuclear norte-coreano, o país passou a realizar novas demonstrações de força perante a comunidade internacional. Essa tendência se alinhou com a continuação da militarização da economia e da sociedade no país, que também se recusou a retornar para as negociações promovidas pelo Diálogo de Seis Lados e insistiu no seu reconhecimento como um Estado nuclear (IISS, 2010).

Essa postura norte-coreana estimulou uma escalada de tensões entre as Coreias. A Coreia do Sul preocupava-se com a possibilidade de que as provocações da RPDC causassem um conflito militar

entre ambos os países na região do Mar Amarelo. As tensões chegaram a novos níveis em 2010, devido, principalmente, ao naufrágio do navio sul-coreano *Cheonan* pela RPDC e o bombardeio da ilha de Yeonpyeong, no qual cerca de 16 pessoas foram feridas (IISS, 2010, 2012; NEUMAN, 2010).

**Imagem 4** - Mapa da localização da ilha de Yeonpyeong



Fonte: NPR, 2010

Outro fator de especial influência na política de segurança do Japão eram as atividades marítimas intensas da China nas cercanias do território marítimo japonês. Um caso emblemático de choque nesse sentido ocorreu em 2010, quando um navio de pesca chinês foi apreendido pela Guarda Costeira do Japão, próximo ao território disputado das ilhas Senkaku. Apesar do navio ter sido posteriormente liberado, esse incidente causou picos de tensão na relação entre os dois países, visto que a China suspendeu trocas diplomáticas com o Japão, incluindo negociações sobre a exploração das fontes de gás natural no Mar da China Oriental. O Japão foi capaz de recuperar os diálogos em 2011, mas apenas após intervenção estadunidense, visto que ambos os secretários de defesa e de Estado do país norte-americano reafirmaram que a aliança EUA-Japão incluía o território das ilhas Senkaku em seu escopo (IISS, 2012).

Assim, junto à ressurreição política de Abe após a vitória das eleições em 2012, o Japão também ressurgiu com uma postura mais assertiva e concreta em relação às suas capacidades militares. O então Primeiro-Ministro buscou, em diversas frentes, acelerar a remilitarização do país, sob o conceito do “pacifismo proativo”, em contraste com o “pacifismo passivo” dominante na política japonesa até então (HANSSEN, 2020).

#### **4 AVANÇO DO PROCESSO DE REMILITARIZAÇÃO JAPONÊS**

Grande parte da literatura especializada sobre a política de defesa do Japão, ainda que discordando quanto ao caráter e significado destas, concorda que o período do segundo governo de Shinzo Abe como Primeiro-Ministro japonês foi marcado por mudanças consideráveis na estrutura de segurança do país.

Os itens seguintes se dedicam a entender quais foram estas mudanças, e de que forma elas se relacionam com o contexto geopolítico no qual o Japão estava inserido, considerando que este apresenta algumas situações de dilema de segurança ao país, categorizadas a seguir. O foco se volta para três atores que interagem constantemente com o Japão em situações que podem ser classificadas como dilemas de segurança: China, Coreia do Norte e Rússia.

#### **4.1 TENSÕES NO NORDESTE ASIÁTICO E PREOCUPAÇÕES ESTRATÉGICAS JAPONESAS**

Ao longo dos quase 80 anos que compõem o decorrer do pós-Segunda Guerra Mundial, a conjuntura de segurança na qual o Japão está inserido sofreu alterações significativas. Principalmente após o fim da Guerra Fria, com a ascensão de um mundo multipolar, competições geopolíticas e modificações nos equilíbrios de poder entre os países somam-se à emergência de novos atores relevantes, gerando muitos desafios à estabilidade e à paz na comunidade internacional.

Nesse sentido, diversas novas preocupações estratégicas surgiram e passaram a ocupar o centro das formulações de políticas de segurança do Japão ao longo dos anos. Durante os três últimos mandatos de Shinzo Abe como Primeiro-Ministro do Japão (2012-2020), as preocupações centrais relativas à segurança do país podem ser sintetizadas nos seguintes fatores: (1) os programas balístico e nuclear da Coreia do Norte; (2) o crescimento econômico e as atividades militares chinesas de transparência duvidosa; (3) e as capacidades militares cada vez mais robustas da Rússia, somadas às relações crescentemente mais próximas entre esses dois últimos países.

Perante o aumento das incertezas e da deterioração da segurança do Japão, combinadas ao alinhamento e objetivos políticos do então Primeiro-Ministro Abe, o intervalo 2012-2020 foi marcado por modificações expressivas em prol da remilitarização do país. Para melhor compreendê-las, faz-se necessária a análise do panorama geopolítico que envolveu cada uma delas. A Estratégia Nacional de Segurança do Japão de 2022 (em inglês, National Security Strategy - NSS) traz explicitamente três preocupações centrais para o país na região do Indo-Pacífico no período recente: as atividades na área de segurança da China, da Coreia do Norte e da

Rússia (JAPAN, [2022a]). Sendo assim, estes serão três atores fundamentais para o entendimento do contexto geopolítico japonês durante o governo Abe, crucial para o objetivo desta pesquisa.

Em primeiro lugar, desde meados dos anos 2000, as relações com a China se caracterizam, como a “influência primária de longo prazo na política de defesa japonesa” (IISS, 2012, p. 220, tradução nossa). A acelerada transformação da China em uma potência econômica e liderança regional, acompanhada de um fortalecimento correspondente da sua robustez militar, acrescentaram novas tensões no relacionamento entre os dois países. A rivalidade sino-japonesa, de acordo com Smith (2017), além de envolver o status de maior influência econômica da região, diz respeito também ao papel de liderança regional no geral, expandindo o embate para o campo militar (SMITH, 2017), como no caso das disputas marítimas no Mar da China Oriental. A partir do fim da década de 1990, o relacionamento China-Japão se enfraqueceu consideravelmente, devido, entre outros motivos, a mudanças políticas no governo de ambos os países. Com o crescimento chinês, a pressão das atividades militares e das reivindicações territoriais do país continental não mais poderiam ser ignoradas pelas lideranças japonesas (SMITH, 2017), que passaram a defender uma postura mais severa para com a China. De maneira similar, o impasse territorial das ilhas Senkaku também aflorou sentimentos anti-japoneses na opinião pública chinesa (SUZUKI, 2014). Dessa forma, a disputa territorial no Mar da China Oriental se tornou um ponto sensível e altamente volátil entre os dois países, trazendo consigo a preocupação de que a crise das ilhas Senkaku se tornasse um confronto militar não-intencional em algum momento (SMITH, 2017).

As percepções chinesas do endurecimento da postura militar japonesa, assim como da aliança EUA-Japão, se aliam ainda aos rancores derivados do passado imperial do país insular. A constante utilização de revisionismo histórico pelos políticos conservadores japoneses, principalmente no século XXI, a falta de uma atitude responsável perante tópicos sensíveis como o das mulheres de conforto e demonstrações controversas em relação aos criminosos de guerra do país, como no caso das várias visitas dos ex-Primeiros Ministros Junichiro Koizumi e Shinzo Abe ao Santuário Yasukuni<sup>8</sup>, são algumas das ações que manifestam sentimentos de preocupação e raiva no público chinês, e causam polêmicas até mesmo no Japão (XINBO, 2005).

Já a Coreia do Norte, por sua vez, ao longo do governo Abe, passou a representar uma ameaça cada vez mais concreta perante a percepção japonesa. Seguindo a morte de Kim Jong-il, Líder Supremo da RPDC até então, seu filho, Kim Jong-un, assumiu o posto do pai em 2011, e

---

<sup>8</sup> O Santuário Yasukuni é um local dedicado à memória dos japoneses mortos em guerra. Em 1978, foram acrescentados os nomes de 14 criminosos de guerra de classe A ao santuário, gerando objeções diplomáticas da Coreia do Sul e da China a visitas oficiais de líderes políticos ao local (HUGHES, 2015).

rapidamente intensificou as atividades dos programas balístico e nuclear do país. Em dezembro 2012, o lançamento de um suposto míssil balístico, oficialmente classificado como satélite pela Coreia do Norte, fez com que o *White Paper* de Defesa do Japão afirmasse que o desenvolvimento de mísseis balísticos da Coreia do Norte havia “entrado em uma nova fase” (JAPAN, [2013a]).

Com a interrupção do Diálogo de Seis Lados em 2008, a RPDC continuou expandindo as suas capacidades nucleares e realizando testes de forma consistente. Entretanto, devido ao regime extremamente fechado vigente no país, os detalhes dos desenvolvimentos militares são incertos e muito escassos. Não obstante, o *White Paper* do Japão de 2014 já afirmava que não poderia ser descartada a possibilidade de que a Coreia do Norte já teria alcançado um progresso considerável no seu programa nuclear, incluindo a eventualidade do país já estar em um nível tecnológico suficiente para miniaturizar armas nucleares e combiná-las aos seus mísseis balísticos. No documento também é apontado como alarmante o uso de palavras e ações provocativas contra o Japão, como em artigos nos quais o país afirma ser capaz de exercer seu direito ao ataque nuclear preventivo, citando cidades específicas do Japão que estariam dentro da zona de ataque dos seus mísseis balísticos (JAPAN, [2014]).

Em adição aos temas clássicos de segurança, como o nuclear e o missilístico, um tema ainda não resolvido entre ambos os países diz respeito à questão dos sequestros de cidadãos japoneses por parte da Coreia do Norte. Após mais de 20 anos da admissão oficial do governo norte-coreano de que possuía responsabilidade sobre os sequestros, apenas cinco japoneses retornaram para o seu país, enquanto o Japão reconheceu 17 casos, 12 dos quais ainda estão em aberto. Existem estimativas de que o verdadeiro número de vítimas esteja na casa das centenas (SIRIPALA, 2022). Em 2020, outras grandes preocupações relativas à Coreia do Norte, relatadas no *White Paper* japonês daquele ano, eram as atividades cibernéticas atribuídas ao país peninsular, que supostamente possuía as condições necessárias para roubar segredos militares e atacar infraestruturas críticas (JAPAN, [2020]).

Por fim, a Rússia também é um país que representa uma grande preocupação para a segurança japonesa. A reforma da estrutura militar russa, com o objetivo de se tornar uma presença forte em um mundo agora multipolar, incluiu, além da modernização das suas capacidades militares, melhoria da prontidão e agilidade de envio das tropas e reformas organizacionais, a manutenção de armas nucleares para fins de dissuasão (JAPAN, [2007]). Em 2010, a Rússia estabeleceu o Distrito Militar Oriental e a Junta de Comando Estratégico Oriental, unificando o controle das suas forças terrestres, aéreas e marítimas, incluindo a Frota do Pacífico, sob um único comandante. Com isso, uma “escala considerável de forças militares”, abrangendo também forças nucleares,

estão ativas nas cercanias do Japão, e em 2010, o governo japonês já considerava que “as operações militares russas na vizinhança do Japão aparentavam estar crescentemente ativas, incluindo exercícios e treinos”, uma afirmação que continuou presente até a versão de 2022 do *White Paper* de Defesa do Japão, com o acréscimo de que novas unidades e equipamentos estavam sendo enviados para a região (JAPAN, [2010], p. 74; [2022b], p. 111, tradução nossa).

Um ponto muito importante a ser abordado nas relações Japão-Rússia é a disputa territorial sobre os Territórios ao Norte do Japão, que possui natureza muito semelhante à disputa sobre as ilhas Senkaku com a China. De acordo com o governo japonês, os territórios compreendem as ilhas de Habomai, Shikotan, Kunashiri e Etorofu<sup>9</sup>, ocupadas pelo país desde o início do século XIX. Em um tratado de 1855 entre Japão e Rússia, os limites entre as ilhas foram detalhados e acordados, e, segundo o Ministério das Relações Exteriores do Japão, as ilhas nunca ficaram sob domínio estrangeiro, como no caso das Senkaku e o período em que estavam sob administração estadunidense. Todavia, ao final da Segunda Guerra Mundial, as quatro ilhas foram ocupadas pelas forças soviéticas, e incorporadas à URSS, que até 1949 havia extraditado cerca de 17.000 habitantes japoneses do território (JAPAN, [2002?]). Desde 2015, a Rússia continua aumentando as suas forças militares presentes nas ilhas, com construção de infraestrutura de diversos tipos, desde prédios de apartamentos e quartéis até sistemas de mísseis anti-navio. É importante notar que a cadeia de ilhas fica estrategicamente bem posicionada para a Rússia, servindo como um ponto de apoio para a sua Frota do Pacífico (BARRASH, 2022).

**Imagem 5** - Registro da infraestrutura russa na ilha de Kunashiri, captado por satélite

---

<sup>9</sup> Ver imagem 2, p. 35.



Fonte: CSIS, 2022

Um ponto em comum entre todos os países listados como ameaças pelo Japão, citados acima, é a incerteza das suas motivações com o aumento das capacidades militares de cada um. Algo constantemente citado nos documentos oficiais de defesa japoneses é a “opacidade” das condições militares dos três países, com menção especial para o regime governamental “fechado” da Coreia do Norte, fator que intensifica ainda mais a situação de incerteza. Assim, imerso em um contexto geopolítico que apresentava sinais de deterioração crescente e cercado por incertezas, o Japão escolheu endurecer a sua postura, investindo em um aprofundamento do processo de remilitarização que estava em curso no país. O segundo governo de Shinzo Abe (2012-2020) foi especialmente importante nesse desenvolvimento. A próxima parte do trabalho se dedica a

entender as mudanças ocorridas e a investigar a sua correlação com os dilemas de segurança que se apresentaram ao Japão nesse período.

#### **4.2 REVISÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DURANTE O SEGUNDO MANDATO DE SHINZO ABE (2012 – 2020)**

O segundo governo de Shinzo Abe foi marcado por mudanças significativas na política de defesa do Japão. Com o objetivo de “normalizar” o país, Abe se dedicou a revisar a postura pacifista de forma a acelerar a remilitarização japonesa, com o objetivo final de restaurar a posição do Japão como uma grande potência mundial (HUGHES, 2015). Na prática, buscava-se consolidar a gradual mudança de posição do Japão, de um “pacifismo passivo” para um “pacifismo proativo”.

Defensor de longa data da revisão constitucional do país, Abe foi parte da Aliança dos Membros da Dieta para Promover a Avaliação de uma Nova Constituição, um grupo composto por parlamentares de vários partidos. Como parte desse esforço, Abe e a Aliança ajudaram a construir o rascunho de uma “constituição autônoma” junto ao PLD em 2012, documento fortemente influenciado pela identidade imperial japonesa. Entre os seus principais objetivos, buscava alterar o texto do Artigo 9 para estabelecer o direito à defesa individual e coletiva do país de forma explícita, além de renomear as Forças de Autodefesa do Japão como Força Nacional de Defesa (HUGHES, 2015). Entretanto, a resistência à revisão constitucional formal continuou muito forte ao longo do seu mandato; assim, Abe passou a concretizar revisões informais mais imediatas a partir da reinterpretação das restrições existentes (HUGHES, 2015). Entretanto, a revisão formal do texto constitucional japonês não foi esquecida, e se tornou objetivo central do seu governo e uma das características mais marcantes da Doutrina Abe.

Essa determinação deriva do propósito do governo Abe de romper com o regime pós-guerra, o “pacifismo passivo”, tanto no âmbito doméstico quanto no internacional. A construção de uma estrutura militar mais robusta significaria, no contexto japonês, a recuperação da autonomia nacional em relação à sua própria defesa, além de ser um passo importante na reconquista da posição de grande potência mundial (HUGHES, 2015), tornando-se enfim um “país normal”. Nos primeiros seis meses do seu novo governo, Abe manteve uma postura mais discreta em relação ao revisionismo, se mantendo neutro na questão das “mulheres de conforto”, evitando visitas públicas ao Santuário Yasukuni e mantendo o canal de diálogo com a China aberto. Esses esforços garantiram a boa imagem do ex-Primeiro-Ministro perante a população japonesa e a comunidade internacional (HUGHES, 2015). Entretanto, a partir de 2013, Abe acelerou a sua agenda revisionista, dando início a novos desenvolvimentos na doutrina de defesa do Japão.

Em 2010, havia sido divulgado mais um documento contendo as Diretrizes do Programa de Defesa Nacional pelo Ministério da Defesa do Japão, o qual forneceu as bases da política de defesa ao longo dos três anos seguintes, até a elaboração do NDPG de 2014. Este documento, portanto, fundamentou o primeiro ano do segundo mandato de Abe, em termos de política de defesa. De acordo com o *White Paper* de 2010, existiam duas metas principais para a defesa do Japão: “prevenir ameaças diretas de alcançarem o Japão e repeli-las, e melhorar o contexto internacional de segurança para reduzir as chances de que ameaças alcancem o Japão” (JAPAN, [2010]).

Para possibilitar alterações mais profundas na defesa japonesa, entretanto, o governo Abe estabeleceu um *framework* para a alteração da Política Básica de Defesa Nacional, estrutura na qual todas as políticas de defesa elaboradas desde 1957 eram baseadas. Para tanto, durante o ano de 2013 foi criado, aprovado e estabelecido, em dezembro, o primeiro Conselho de Segurança Nacional do Japão (CSN), composto pelo Primeiro-Ministro, Chefe de Gabinete e os Ministros da Defesa e das Relações Exteriores e baseado nos órgãos existentes nos EUA e no Reino Unido (HUGHES, 2015). O CSN foi responsável pela elaboração da primeira NSS do país, designada para substituir a Política Básica de 1957 e atualizar as diretrizes da defesa do Japão. A NSS tinha como objetivo ser o novo princípio basilar da segurança nacional do país, e foi responsável por institucionalizar o preceito do pacifismo proativo, cerne da política de defesa do governo Abe<sup>10</sup> (HUGHES, 2015).

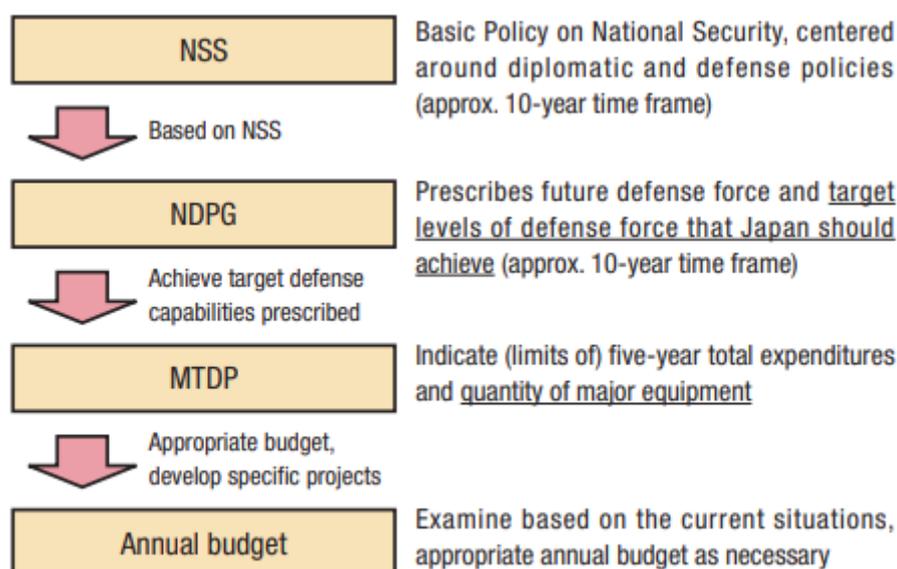
De acordo com o governo Abe, a política do pacifismo proativo significa que, tendo em vista a posição do Japão como parte integrante e responsável da comunidade internacional, o país deve buscar contribuir proativamente com a paz e estabilidade regional e internacional, através da atuação em diversas frentes, incluindo a atuação em operações de paz, desarmamento e não-proliferação nuclear e em iniciativas de cooperação internacional (AKIMOTO, 2018). Entretanto, é possível notar que o princípio do pacifismo proativo foi um artifício útil para que o Japão fosse capaz de responder às volatilidades da conjuntura de segurança regional de forma mais rígida enquanto desviando das restrições militares existentes, já que o pacifismo proativo traz o foco para as continuidades com a política antimilitarista tradicional, ao invés de sublinhar as mudanças em curso (IISS, 2015). Sob o arcabouço do pacifismo proativo, Abe foi capaz de instituir mudanças fundamentais na estrutura de defesa do Japão e construir uma concentração de capacidades militares e projeção de poder em níveis inéditos para o país no período pós-guerra.

---

<sup>10</sup> The NSS specifies, as Japan’s fundamental principle of national security, that Japan will contribute even more proactively in securing peace, stability, and prosperity of the international community, while achieving its own security as well as peace and stability in the Asia-Pacific region, as a “Proactive Contributor to Peace” based on the principle of international cooperation (JAPAN, [2022?]).

Nesse sentido, a primeira NSS do Japão identificou como principais problemas a proliferação de armas de destruição em massa, terrorismo internacional, acesso a domínios comuns como o marítimo e o cibernético e a estabilidade da economia global. Apesar de citar a atuação japonesa no âmbito diplomático, o documento é notoriamente mais militar em caráter, trazendo o foco para o fortalecimento militar do Japão, com os seguintes objetivos principais: (1) aumentar a autonomia do país na defesa da sua integridade territorial, segurança marítima e cibernética; (2) buscar a intensificação das operabilidades da aliança EUA-Japão nas áreas da inteligência, defesa de mísseis balísticos e nos domínios citados anteriormente; (3) e finalizando com o desenvolvimento de estruturas cooperativas de segurança com a Coreia do Sul, com os estados da ASEAN (sigla em inglês para a Associação de Nações do Sudeste Asiático), Austrália e Índia (HUGHES, 2015). Em conjunto com o lançamento da NSS, o Ministério da Defesa divulgou ainda a nova NDPG de 2014, assim como o MTDP para 2014-2018, promovendo uma atualização geral da política de defesa do Japão.

**Imagem 6** - Conexão entre o NSS, NDPG, MTDP e o orçamento anual de despesas militares do Japão



Fonte: JAPAN, [2020]

Essa renovação na estrutura de defesa do Japão acontece em meio à intensificação da presença das forças paramilitares e da pressão diplomática da China na sua reivindicação das ilhas Senkaku (IISS, 2014), que, nesse período, também passou a investir no fortalecimento das suas capacidades assimétricas para evitar atividades militares estrangeiras na região, através de sistemas de Antiacesso e Negação de Área (em inglês, Anti-Acess/Area Denial - A2/AD). De acordo com o

*White Paper* de Defesa do Japão de 2014, a China já navegava frequentemente pelas águas territoriais do país insular, além de violar diversas vezes o espaço aéreo japonês, dando início a situações consideradas “perigosas” pelo documento, como o voo de aeronaves militares “anormalmente próximo” de aviões do SDF e o anúncio do estabelecimento da “Zona de Identificação de Defesa Aérea do Mar da China Oriental” (JAPAN, [2014], p. 4, tradução nossa). Segundo a percepção japonesa, Pequim seguia sem definir claramente os propósitos e objetivos do seu crescente acúmulo de capacidades militares (JAPAN, [2014]). Dessa forma, perante a expansão militar chinesa e de acordo com o framework fornecido por Booth e Wheeler (2008), essa conjuntura pode ser classificada como um dos vários dilemas de segurança apresentados ao governo japonês, principalmente durante a segunda administração Abe.

Somado a isso, é necessário considerar o avanço do programa nuclear norte-coreano, que havia realizado o seu terceiro teste nuclear em fevereiro de 2013, acompanhado de uma declaração por parte do país de que haviam sido “bem-sucedidos em tornar as suas armas nucleares menores, mais leves e diversificadas” (IISS, 2014, p. 215). Além disso, considerava-se que o programa de mísseis balísticos do país estava entrando em uma nova fase, visto que melhorias no alcance e na precisão dos projéteis haviam sido notados, como resultado de avanços tecnológicos conquistados através dos diversos testes de lançamento realizados pela RPDC (JAPAN, [2013b]; 2014). O NDPG de 2014 determina que o comportamento da Coreia do Norte representa uma “ameaça séria e iminente para a segurança do Japão”, assim como um “fator desestabilizante para a segurança [...] da região inteira e da comunidade internacional” (JAPAN, [2013b], p. 3, tradução nossa).

Nesse período, o contexto de segurança da região da Ásia-Pacífico também era abalado pelas atividades militares russas, com a anexação da Crimeia, por exemplo, classificada pelo governo japonês como uma mudança do status quo através do uso da coerção (JAPAN, [2013b]). A Rússia continuava com a reformulação das suas forças militares, expandindo sua área de operação e se mostrando cada vez mais presente no extremo oriente, com atividades e exercícios navais e marítimos de grande escala, além do posicionamento crescente de tropas próximo ao território ucraniano, gerando o aumento de tensões na região (JAPAN, [2013b]).

Sendo assim, no ano de 2014, o *White Paper* de Defesa do Japão inicia o resumo das tendências na comunidade internacional com a afirmação de que “o contexto de segurança do Japão está englobado em vários problemas e fatores desestabilizantes, alguns dos quais estão se tornando crescentemente tangíveis, agudos e sérios” (JAPAN, [2014], p. 2, tradução nossa). Em complemento, na NSS de 2014, o documento estabelece que, devido à expansão da interdependência entre os países, uma perturbação em um contexto de segurança corre o risco de

se tornar um fator desestabilizante para toda a comunidade internacional. Reconhece-se, também, que “a segurança de um país depende primeiramente dos seus esforços independentes” (JAPAN, [2014], p. 6, tradução nossa). Portanto, o documento entende que é responsabilidade do Japão tomar as decisões e responder de forma adequada aos dilemas de segurança apresentados ao país. Para isso, a NSS estabelece que o país deveria estabelecer uma arquitetura de defesa coerente e efetiva, com alto nível de flexibilidade e disponibilidade para operações conjuntas, permitindo que o Japão responda às situações à medida que elas se desenrolam. As forças de defesa do país também foram adaptadas a um conceito de “Defesa Dinâmica”, criado ainda no NDPG de 2010 e melhor desenvolvido em 2014, dentro do qual o SDF precisaria estar preparado para responder às mais diversas situações, incluindo aquelas que se encaixam na “zona cinza”. Portanto, o SDF passaria por treinamentos estratégicos e exercícios que permitissem a construção de uma postura de resposta rápida, com o objetivo de demonstrar o alto nível de desenvolvimento das capacidades japonesas com o objetivo de evitar a escalada de tensões (JAPAN, [2014]), efetivamente utilizando o SDF como um instrumento de dissuasão.

De acordo com o *The Military Balance* de 2014, o “objetivo primário da nova postura de defesa japonesa” seria a dissuasão da Coreia do Norte e da China, e, em segundo plano, operações de Assistência Humanitária/Alívio de Desastres (em inglês, Humanitarian Assistance/Disaster Relief - HADR), contrapirataria e contraterrorismo. Os desenvolvimentos na estrutura militar japonesa teriam grande influência das preocupações quanto à China, por isso o foco no desenvolvimento marítimo e aéreo e na proteção da região das ilhas ao sudoeste do país (IISS, 2014). Para tanto, o MTDP de 2014 estabelece detalhadamente os passos que seriam seguidos pelo Japão nos anos seguintes, com o objetivo do desenvolvimento e efetivação de uma Força Conjunta Dinâmica de Defesa (em inglês, Dynamic Joint Defense Force).

A Força Conjunta Dinâmica de Defesa seria uma doutrina militar destinada a aumentar a eficiência e áreas de atuação do SDF:

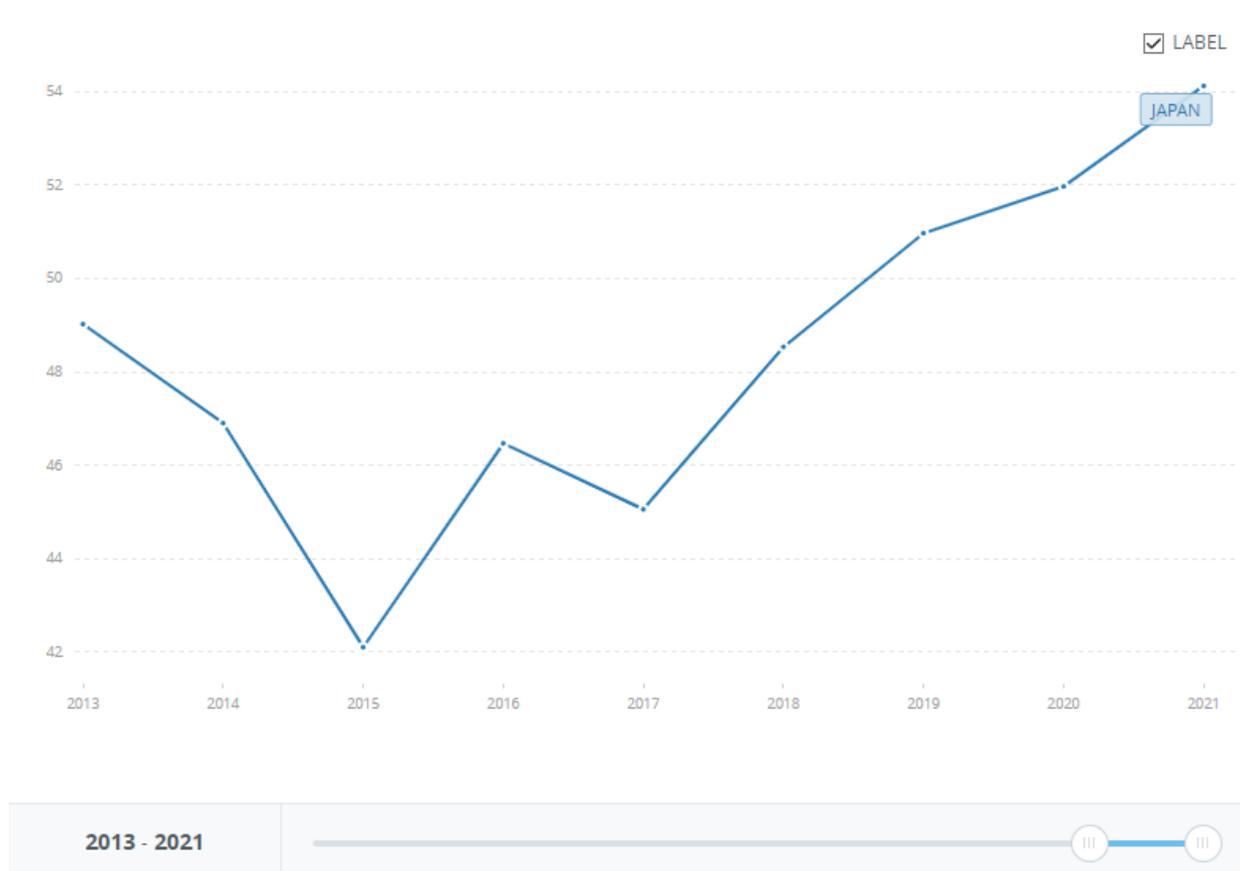
It will provide an effective defense which enables the SDF to conduct a diverse range of activities based on joint operations seamlessly and dynamically, adapting to situations as they demand, while prioritizing particularly important functions and capabilities through optimal resource allocation. At the same time, the Dynamic Joint Defense Force will serve as a defense force which emphasizes soft and hard readiness capabilities, sustainability, resiliency and connectivity, reinforced by advanced technology and Command, Control, Communications and Intelligence (C3I) capabilities, with a consideration to establish a wide range of infrastructure to support operations by the Self-Defense Forces (JAPAN, [2013c], p. 1).

Algumas das mudanças mais relevantes da reorganização militar do Japão, previstas no MTDP para realização entre 2014 e 2018 eram: o estabelecimento de um Comando Central Terrestre para o SDF, unificando o comando e controle das funções dos quartéis regionais; criação de uma

unidade militar voltada para observação do litoral do país, buscando fortalecer a defesa das ilhas do sudoeste; condução de várias operações de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (em inglês, Intelligence, Surveillance and Reconnaissance - ISR), além de operações antissubmarino, para garantir a segurança do tráfego nos mares ao redor do Japão; a integração de unidades aéreas do SDF para aprimoramento das habilidades táticas e garantia de superioridade aérea; desenvolvimento das capacidades de resposta nos domínios espacial e cibernético; e, pela primeira vez, é citada a concepção de uma força inteiramente anfíbia, para a eventualidade de uma reconquista de ilhas japonesas sujeitas a invasão (JAPAN, [2013c]).

Dentre os equipamentos a serem adquiridos, buscando uma maior projeção de poder, os principais seriam: destróieres equipados com sistemas Aegis, helicópteros de patrulha (SH-60K), aeronaves militares (F-35A), novos mísseis interceptores (PAC-3 MSE), novas aeronaves de transporte e reabastecimento (C-130H e UH-60J), destróieres compactos multifuncionais, navios caça-minas, aeronaves anfíbias de resgate (US-2), além da modernização dos sistemas de defesa contra mísseis balísticos em todo o território do país (JAPAN, [2013c]). Para alcançar esses aprimoramentos, a administração Abe buscou aumentar os fundos destinados às despesas militares mesmo em meio a dificuldades fiscais. Apesar de não chegar a romper o teto de 1% do PIB durante o governo Abe, em janeiro de 2013, o orçamento de defesa recebeu seu primeiro aumento em 11 anos, buscando diminuir a erosão causada pelas dificuldades fiscais japonesas, e tirando o orçamento de defesa da estagnação (HUGHES, 2015). Apesar de quedas no valor real das despesas devido à inflação em 2015 e 2017, o nível das despesas militares do Japão continuou a subir gradual e constantemente durante os anos finais do segundo governo de Shinzo Abe (WORLD BANK, 2023b).

**Gráfico 2** - Gastos militares anuais do Japão em US\$ (2013-2021)



Fonte: WORLD BANK, 2023b

Outro objetivo estabelecido tanto pelo NSS quanto pelo NDPG de 2014 foi a revisão completa do banimento de exportações militares do Japão, instituído em 1967 e complementado em 1976. Essa medida foi fundamental para a expansão das capacidades do SDF, já que era necessário evitar a estagnação da indústria de defesa do país e fomentar a cooperação internacional e transferência de equipamentos, já que, devido ao teto de 1% do PIB para despesas militares, essa seria a única forma através da qual o Japão poderia ter acesso às tecnologias de ponta (HUGHES, 2015). Dessa forma, foram instituídos em abril de 2014 os Três Princípios de Transferência de Equipamentos de Defesa, que, ao invés de um banimento, determinou as seguintes condições para a exportação de armamentos: 1) não devem violar resoluções da ONU nem acordos internacionais assinados pelo Japão; 2) devem servir para promover a paz e a cooperação internacional, ou aumentar a segurança do próprio Japão; e 3) devem envolver transparência total por parte do país receptor (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSSEN, 2018). Assim, como grande parte dos países da comunidade internacional também adotam princípios semelhantes, a remoção do banimento de exportação de armamentos basicamente deixou de ser um fator que distanciava o Japão das demais nações, visto que o país passou a ser capaz de exportar armas e tecnologia relacionada para qualquer país que não esteja sob sanções por parte da ONU (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM;

HANSSEN, 2018). Com este obstáculo a menos, o Japão passou a buscar por acordos e parcerias para efetivamente exportar tecnologia de defesa. Ainda em 2014, anunciou sua primeira transferência formal de armamentos, exportando componentes de mísseis PAC-2 para os Estados Unidos através das indústrias Mitsubishi (HUGHES, 2015); além disso, assinou um acordo com a Austrália para transferência de equipamentos de defesa e desenvolvimento conjunto de submarinos avançados, assim como com as Filipinas, para exportar navios de patrulha (IISS, 2015).

Em 2015, o governo de Shinzo Abe foi bem-sucedido em aprovar uma nova legislação de segurança, que, dentre outros aspectos, permitiu, pela primeira vez desde a concepção da Constituição vigente, o exercício por parte do Japão do seu direito à autodefesa coletiva. Após um processo político-burocrático que durou mais de um ano, e sob forte pressão de protestos de partidos de base e da oposição, além do público geral, o Japão finalmente possuía a capacidade de aprofundar os seus compromissos de segurança com outros países, sendo capaz de cumprir plenamente a mutualidade necessária em sua aliança com os Estados Unidos (HUGHES, 2015).

Até então, os sucessivos governos japoneses interpretavam o texto constitucional do Artigo 9 que trata do “uso da força” como atos de agressão, entendendo que não é abordado o tema da autodefesa, seja ela individual ou coletiva (AKIMOTO, 2018). Dessa forma, a partir dos anos 1960, a interpretação oficial do governo japonês passou a diferenciar a autodefesa individual da coletiva, adotando a postura de que o Japão, assim como todos os outros países soberanos que fazem parte da ONU, possuem o direito à autodefesa coletiva, como estabelecido no Capítulo 7, Artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Entretanto, o exercício deste direito excederia os limites necessários de uso da força para a manutenção da segurança individual do país, e, conseqüentemente, seria algo inconstitucional (HUGHES, 2015). Desta forma, o governo japonês foi capaz de justificar a existência do SDF e do direito à autodefesa individual. Já a aliança com os Estados Unidos foi justificada através do Artigo 13 da Constituição (AKIMOTO, 2018), no qual consta que:

[t]odas as pessoas deverão ser respeitadas como indivíduos. O direito à vida, liberdade, a busca pela felicidade, contanto que não interfira ao bem-estar público comum, serão de suprema consideração na legislação e em outras instâncias governamentais (JAPÃO, [2012a], p. 3).

Para garantir, então, o direito à vida, liberdade e busca pela felicidade, da população japonesa, e considerando as restrições militares auto-impostas, a aliança EUA-Japão foi considerada essencial; no mesmo escopo, baseando-se no Artigo 13, foram aprovadas as Três Condições para a Autodefesa, atualizadas em 1985 para as Três Condições da Autodefesa do Japão, sendo estas:

“1) um ato iminente e ilegítimo de agressão contra o Japão; 2) Ausência de outros meios apropriados para eliminação da ameaça; e 3) exercício de não mais que o mínimo exigido de força” (AKIMOTO, 2018, p. 69, tradução nossa).

Em julho de 2014, todavia, esses critérios foram reformulados pelo governo Abe. Através do Desenvolvimento de uma Legislação Integrada de Segurança para Garantir a Sobrevivência do Japão e Proteção do seu Povo, a sua administração foi capaz de redefinir as novas condições para a autodefesa do país, tornando possível o exercício do direito à autodefesa coletiva:

1. Not only when an armed attack against Japan occurs but also when an armed attack against a foreign country that is in a close relationship with Japan occurs and as a result threatens Japan's survival and poses a clear danger to fundamentally overturn people's right to life, liberty and pursuit of happiness;
2. When there is no other appropriate means available to repel the attack and ensure Japan's survival and protect its people;
3. Use of force to the minimum extent necessary (AKIMOTO, 2018, p. 69).

Após a sua reeleição, Abe continuou a fortalecer o entendimento estabelecido pelas novas condições. Dessa forma, em maio de 2015 foi aprovada pelo congresso nacional a Legislação de Paz e Segurança, dispositivo legal que permitiu as mudanças mais expressivas na política de defesa do Japão até então (HUGHES, 2020). De acordo com o governo Abe, a nova legislação tinha como foco a paz e segurança do Japão, assim como a paz e segurança internacionais. Também foi destacado que, apesar do objetivo dos novos dispositivos legais ser a construção de uma resposta militar mais eficiente e proativa por parte do país insular, a sua posição como uma “nação amante da paz” não seria modificada (AKIMOTO, 2018, p. 71). A Legislação de Paz e Segurança foi construída a partir da revisão de dez leis nacionais, listadas por Akimoto (2018):

1. Self-Defense Forces Law (SDF Law);
2. International Peace Cooperation Law or UN Peacekeeping Operations Cooperation Act (PKO Law);
3. Law Concerning Measures to Ensure Peace and Security of Japan in Situations in Areas Surrounding Japan;
4. Ship Inspection Operations Law;
5. Legislation for Responses to Armed Attack Situations;
6. Act on Measures Conducted by the Government in Line with US Military Actions in Armed Attack Situations;
7. Law Concerning the Use of Specific Public Facilities;
8. Marine Transport Restriction Act;
9. Prisoner Treatment Act;
10. National Security Council (NSC) Establishment Act (AKIMOTO, 2018, p. 71).

Dentre as principais reinterpretações constitucionais, podemos citar a expansão do alcance e do escopo de atuação do SDF em suporte a outros países em operações legítimas que envolvem o uso da força (HUGHES, 2020). Essa mudança permitiu que o SDF participasse mais ativamente de operações militares organizadas por outros países, incluindo o fornecimento de suporte imediatamente atrás das linhas de combate ou no trânsito para teatros de operações (MARTIN, 2017 apud. HUGHES, 2020). Além disso, o país passou a ser capaz de proteger, mesmo em tempos de paz, os seus armamentos, os dos Estados Unidos, e os de qualquer país que fosse percebido como contribuinte para a defesa do Japão. Adicionalmente, permitiu que soldados japoneses em operações de manutenção da paz fossem capazes de utilizar armamentos não só para a própria proteção, como para a de civis (AKIMOTO, 2018). Por fim, removeu a necessidade de aprovação de múltiplas leis individuais para cada envio do SDF, para fins de suporte logístico, em forças compostas por várias nações e autorizadas pela ONU (AKIMOTO, 2018; HUGHES, 2020).

Entretanto, a reinterpretação entendida como a mais radical na política de defesa recente do Japão é a que concretiza a possibilidade de exercício do seu direito de autodefesa coletiva. A autorrestrição desse direito era um aspecto fundamental da postura pacifista “passiva” japonesa, o qual praticamente não sofreu modificações durante todo o período pós-guerra, mesmo após governos conservadores e defensores do Discurso da Nação Normal. A nova legislação aprovada pelo governo Abe passou a permitir o exercício da autodefesa coletiva em cenários que cumpram três condições: (1) quando um ataque armado acontecer contra um país que mantém relações próximas com o Japão, e, como resultado, este ataque passar a ameaçar a sobrevivência do Japão, constituindo uma ameaça ao direito do seu povo à vida, liberdade e à busca pela felicidade<sup>11</sup>; (2) Quando não houver nenhum meio mais apropriado disponível para deter o ataque e garantir a sobrevivência japonesa, e; (3) o uso da força deve ser limitada ao mínimo necessário. A legislação, ainda acrescenta a observação de que, em certas situações, o uso da força para a autodefesa coletiva deve obedecer a lei internacional (JAPAN, [2016]).

É importante notar que, em seu conteúdo, a legislação traz três justificativas que formam a base para a sua construção. A primeira delas, assim como percebido em situações anteriores, são as “transformações fundamentais do contexto de segurança ao redor do Japão”, como por exemplo, a “mudança na balança global de poder, rápido progresso de inovações tecnológicas, desenvolvimento e proliferação de armas de destruição em massa/mísseis balísticos, terrorismo internacional” e outros. A segunda justificativa afirma que “nenhum país pode garantir a sua segurança apenas por si mesmo”. A terceira discorre sobre a expectativa da comunidade

---

<sup>11</sup> Como determinado pelo Artigo 13 da Constituição do Japão (JAPÃO, [2012a], p. 3).

internacional de que “o Japão tenha um papel mais proativo para a paz e estabilidade no mundo, de uma maneira proporcional às suas capacidades nacionais” (JAPAN, [2016], p. 1).

Nesse preâmbulo, é possível notar a preocupação japonesa com a instabilidade da estrutura de segurança regional<sup>12</sup>, uma tendência que, em 2015, já poderia ser entendida como uma conjuntura de longo prazo. Também é possível perceber a precaução com a possibilidade de isolamento estratégico, visto que a proliferação de preocupações de interesse comum e global também requer do país uma ampliação da cooperação internacional<sup>13</sup>. Devido a esse entendimento, a participação japonesa em iniciativas multilaterais se torna ainda mais evidente, com destaque para o Diálogo Quadrilateral de Segurança, ou Quad, no qual participa junto aos EUA, Índia e Austrália. Outras iniciativas importantes com as quais o Japão mantém diálogo são a ASEAN, TICAD (sigla em inglês para a Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano) e o Fórum das Ilhas do Pacífico (JAPAN, 2019). Essa área da política externa do Japão, relativa à defesa, tem como princípio a busca por um “Indo-Pacífico Livre e Aberto”, termo cunhado durante o governo Abe como tentativa de contrabalancear a rápida expansão chinesa na região. Outro ponto sensível para a política de defesa do Japão, presente no texto do preâmbulo, é a apreensão com a percepção da comunidade internacional quanto à lacuna entre a potência econômica e a militar do Japão, aspecto que cai no escopo do discurso em prol da “normalização” do país através da admissão de maior responsabilidade com a paz e estabilidade internacionais.

Mais um aspecto digno de nota é o de que, apesar dos critérios estabelecidos para o exercício da autodefesa coletiva aparentarem rigidez, à primeira vista, o texto legal, na verdade, envolve muitos termos de ampla interpretação, como por exemplo, o direito do povo japonês à “vida, liberdade e busca pela felicidade” ou “uso mínimo da força” (GUSTAFSSON; HAGSTRÖM; HANSSON, 2018). Além disso, durante basicamente toda a sua administração, o governo Abe se recusou constantemente a definir de forma mais estreita quais seriam as condições para caracterizar um evento como uma ameaça clara ao Japão, permitindo uma resposta militar, nem determinou em detalhes qual seria o ponto em que nenhum outro curso de ação seria suficiente para resolução de um eventual conflito (HUGHES, 2020). Também não foi esclarecido o que necessariamente constituiria um “uso mínimo da força”, permitindo assim uma grande flexibilidade de ação para o país dentro do escopo legal estabelecido (HUGHES, 2020).

---

<sup>12</sup> No White Paper de Defesa do Japão de 2015, lançado no mês de julho, ainda durante as negociações para a aprovação da Legislação de Paz e Segurança, as ameaças representadas pela Coreia do Norte e pela China continuam a ser enfatizadas como o fundamento lógico para uma postura de dissuasão mais rígida (IISS, 2016)

<sup>13</sup> Dentre as iniciativas previstas no NPDG de 2014 para a estabilização da região Ásia-Pacífico e melhoria da segurança global, está prevista a "promoção de cooperação e troca de defesa", ao "melhorar o entendimento mútuo e relacionamentos de confiança com outros países e organizações internacionais" (JAPAN, 2013, p. 16).

Outra grande mudança na política de defesa japonesa é a revisão, também em 2015, das diretrizes da cooperação EUA-Japão, realizada pela primeira vez desde 1997. De forma geral, as mudanças tiveram como objetivo expandir ainda mais as capacidades de suporte do Japão para respostas a contingências estadunidenses (IISS, 2016), buscando tornar o diálogo e a coordenação de políticas e operações, tanto em tempos de paz como de guerra, ainda mais integrada (AKIMOTO, 2018). Dessa forma, as novas diretrizes incluíram no escopo de atuação do Japão: operações de ISR, defesa contra mísseis balísticos, segurança marítima, proteção de recursos, uso conjunto de instalações, operações de manutenção da paz, HADR e atividades relacionadas à defesa no ciberespaço e no espaço sideral (IISS, 2016). As novas diretrizes além de também contarem com a nova percepção de que a cooperação bilateral deve abranger todo o globo, e não mais se limitar geograficamente ao Japão ou áreas imediatamente próximas, também contam com o conceito de cooperação integrada como fundamento central, permitindo uma resposta militar mais eficiente em todos os níveis e cenários (IISS, 2016). De acordo com Akimoto (2018), o exercício do direito à autodefesa coletiva, dentre outros objetivos, também foi essencial para tornar a aliança com os EUA ainda mais funcional. É importante notar, também, que as novas diretrizes para a cooperação EUA-Japão já incluíam menções ao exercício da autodefesa coletiva por parte do Japão, mesmo antes do estabelecimento da Legislação de Paz e Segurança (AKIMOTO, 2018). Assim, após o estabelecimento da Legislação de Paz e Segurança, em julho, as novas diretrizes de cooperação EUA-Japão também determinaram as áreas nas quais o Japão é capaz de exercer o uso da força para proteção dos EUA, mesmo que não seja diretamente afetado, mas entenda que a sua segurança está sob ameaça (IISS, 2016).

Akimoto (2018) traz uma análise muito rica sobre a evolução das diretrizes que regem a dinâmica de cooperação entre os Estados Unidos e o Japão. Dentre outros paralelos, é possível notar a correlação entre a percepção japonesa do contexto de segurança ao seu redor com o desenvolvimento do conteúdo da relação entre os dois países. As diretivas de 2015 foram elaboradas para refletir as preocupações do país insular, especificamente, com a ascensão da China e com a ameaça balística e nuclear da Coreia do Norte (AKIMOTO, 2018).

**Quadro 1** - Comparação entre as três versões das Diretrizes para a Cooperação de Defesa EUA-Japão

	<i>Background</i>	<i>Objects of threat</i>	<i>Main contents</i>
1978 Guidelines	The Cold War	Soviet Union	Division of labor by the SDF and the US forces
1997 Guidelines	Tensions in the Korean Peninsula, the Taiwan Strait	North Korea, China	Defense cooperation in 1. Peacetime, 2. Contingency of Japan, 3. Contingency in the areas surrounding Japan
2015 Guidelines	Expansionistic policy of China, nuclear weapons of North Korea	China, North Korea, international terrorism	Global security cooperation from peacetime to contingencies, limited exercise of the right to collective self-defense

Note: Comparative analysis based on some earlier research modified by the author (Asai and Hitoshi. 2015. 'Aratana Nichibeï Boei Kyoryoku notameno Shishin (New Guidelines for Japan-US Defense Cooperation)', p. 4)

Fonte: AKIMOTO, 2018

No contexto da aliança EUA-Japão em 2015, é possível perceber ligações muito claras entre as novas diretrizes estabelecidas e a Legislação de Paz e Segurança. De forma geral, algumas correlações podem ser exemplificadas. Primeiro, a viabilização da proteção de armamentos de forças estrangeiras durante tempos de paz, por parte do SDF, passou a permitir uma cooperação muito mais suave em situações de “zona cinza” (AKIMOTO, 2018). Ou seja, em casos nos quais um evento se localiza no limite entre atividade pacífica e conflito militar. Em segundo lugar, a remoção de limitações geográficas à cooperação EUA-Japão amplia expressivamente a capacidade de suporte do SDF às forças estadunidenses, assim como para quaisquer países que contribuam para um propósito em comum com a aliança. Terceiro, o exercício do direito da autodefesa coletiva por parte do Japão significa que, em uma situação de ataque armado, o SDF será capaz de defender forças estadunidenses que estejam contribuindo para a proteção do Japão. Por fim, o novo *framework* legal criado permite que as Forças de Autodefesa do Japão sejam enviadas para apoio logístico em países estrangeiros sem a necessidade da aprovação de leis individuais para cada caso (AKIMOTO, 2018). Com um processo menos burocrático, a capacidade de envio de suporte por parte do Japão se torna mais ágil, e confiável, perante a comunidade internacional.

Em conjunto, a Legislação de Paz e Segurança e a revisão das Diretrizes para a Cooperação de Defesa EUA-Japão são símbolos característicos da administração Abe e do seu legado na política de segurança do Japão. Junto ao estabelecimento da primeira Estratégia Nacional de Segurança do país e a institucionalização do conceito de “pacifismo proativo”, Abe foi o responsável por uma renovação profunda na política de defesa do Japão. Apesar de não ter sido bem-sucedido em

revisar o texto constitucional do Artigo 9, o ex-Primeiro-Ministro foi capaz de tornar o processo de remilitarização em curso no país mais definido, em coerência com a instabilidade do contexto de segurança da Ásia-Pacífico, influenciando de forma decisiva o direcionamento do Japão para os anos seguintes ao seu governo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa se propôs a analisar o processo de remilitarização do Japão, com foco no segundo mandato de Shinzo Abe (2012-2020), a partir da seguinte pergunta: a remilitarização japonesa, em detrimento da sua postura pacifista tradicional, pode ser explicada por situações de dilemas de segurança, devido à crescente incerteza quanto às condições estratégicas de segurança do país? Para respondê-la, foi feito um estudo de caso histórico-cronológico centrado na política de defesa de Abe, por entender que o seu período no poder foi marcado por mudanças expressivas na postura tradicional de “pacifismo passivo” do Japão. Dessa maneira, foi investigada a conjuntura de segurança na qual o país está inserido, relacionando-a com alterações na política de defesa japonesa através do *framework* do dilema de segurança, como teorizado por Booth e Wheeler (2008; 2013).

No fim de 2022, o atual Primeiro-Ministro do Japão, Fumio Kishida anunciou o seu plano de atingir 2% do PIB para o orçamento de defesa até 2027. A expectativa de aumento das despesas militares do Japão para 2% do PIB, apesar de ser anunciada como uma duplicação do valor gasto atualmente, na realidade corresponde a um valor ligeiramente menor do que o dobro. Isso devido à desaceleração do crescimento econômico japonês (JAPAN MEMO, 2023), e, portanto, esse aumento pode ser interpretado como uma tentativa de continuar com fundos suficientes para financiar as capacidades militares do país. Entretanto, a possibilidade desse aumento ainda representa um ponto de inflexão na história recente do Japão, visto que o teto de 1% do PIB para as despesas militares do país foi estabelecido em 1976, e permaneceu desta forma até recentemente, excetuando-se o orçamento de 1.004% do PIB em 1987 e o subsequente, de 1.013%, em 1988. Em 2021, entretanto, o Japão foi capaz de ultrapassar o teto orçamentário pela primeira vez desde 1988, estabelecendo as despesas militares em 1,1% do PIB, e o Primeiro-Ministro à época, Yoshihide Suga anunciou que o teto não mais seria seguido, sob a justificativa de que o contexto de segurança estava se tornando “mais difícil” (LIANG; TIAN, 2023).

Este anúncio demonstra que o tema investigado, apesar de ser um processo histórico, continua relevante, e ainda está sob construção. De acordo com o material investigado durante a construção do presente trabalho, o rompimento com o teto orçamentário é apenas um símbolo de muitos processos de revisão da postura pacifista japonesa, e, portanto, também representa um indício do desenvolvimento corrente de uma remilitarização do Japão. É importante notar, também, que a previsão de aumento dos gastos militares japoneses foi acompanhada pela revisão da Estratégia de Segurança Nacional, Diretrizes do Programa de Defesa Nacional e Programa de Defesa de Médio Prazo, em 2022, dando início a uma nova fase da política de segurança do país, e levando

à frente o legado deixado por Shinzo Abe (IISS, 2023). Dessa forma, essa análise considera que compreender a remilitarização japonesa como um processo contínuo, e analisar os fatores e atores que o afetam, são aspectos fundamentais para entender de maneira mais profunda os movimentos em curso na política de defesa do Japão atualmente.

Nesse sentido, a primeira parte desta análise se propôs a expor os fundamentos teóricos sobre os quais ela seria construída. A pesquisa foi conduzida através do *framework* do dilema de segurança, aprimorado por Booth e Wheeler (2008; 2013), com o auxílio de revisão de literatura e de dados fornecidos por fontes primárias de informação, como o “The Military Balance” e documentos oficiais disponibilizados pelo governo do Japão.

No capítulo seguinte, a pesquisa buscou analisar as origens da postura pacifista tradicional do Japão, entendendo quais foram as ferramentas e políticas utilizadas para a construção da nova identidade nacional após a sua derrota na Segunda Guerra Mundial. Na primeira parte dessa parte, foi apresentado um panorama geral das restrições militares autoimpostas pelo país, demonstrando de que forma a figura do então Primeiro-Ministro Yoshida Shigeru (1946-1947 e 1948-1954) foi importante para a construção da imagem de um “Estado de paz”. Além disso, foi exposto de que maneira esses princípios antimilitaristas foram posteriormente adaptados para permitir maior flexibilidade ao Japão, sem fugir dos limites do “pacifismo passivo”. Na segunda parte, foi identificado em que ponto a busca por maior capacidade de agência no âmbito militar deixou de ser um discurso à margem e tornou-se dominante na política japonesa. Nesse contexto, o governo do ex-Primeiro-Ministro Nakasone Yasuhiro (1982-1987) criou um ponto de inflexão que serviria como ponto de partida para a aceleração do processo de remilitarização, ou “normalização”, do país. Nesse item, a investigação demonstrou os dilemas de segurança apresentados ao país após a sua rendição, que, pela primeira vez no período analisado, pressionaram a política de defesa do Japão em direção a uma postura mais assertiva.

O capítulo 4 constituiu a parte central desta pesquisa. Esse capítulo se dedicou a compreender as principais mudanças promovidas pelo governo de Shinzo Abe na política de segurança do Japão entre 2012 e 2020, relacionando-as com a crescente deterioração da conjuntura de segurança na qual o país está inserido. Na primeira parte, as preocupações estratégicas japonesas são sumarizadas nas suas relações com três atores: China, Coreia do Norte e Rússia. Essa exposição do contexto geopolítico da região da Ásia-Pacífico serve como base para o item seguinte, que descreve as mudanças mais expressivas realizadas pela administração Abe na estrutura política de segurança do Japão. Nesse capítulo, concluímos que o processo de remilitarização japonesa foi notoriamente acelerado durante esse período, com destaque para medidas como a instituição de

uma Estratégia Nacional de Segurança, a revisão das diretrizes que regem a aliança EUA-Japão e o estabelecimento da Legislação de Paz e Segurança. De acordo com a investigação conduzida nesse capítulo, a renovação da estrutura de defesa do Japão, ainda que legado marcante do governo Abe, pode ser classificada como continuidade de um processo de remilitarização a longo prazo.

Esta pesquisa entende que esse processo de remilitarização foi, e tem sido, claramente influenciado pelo comportamento de atores externos. Como proposto por Booth e Wheeler (2008), tomadores de decisão são incapazes de entender por completo as motivações e sentimentos de suas contrapartes em outros países. Essa situação de incerteza irresolúvel, quando compreendida através de uma lógica fatalista, determina que o acúmulo de capacidades militares e demonstrações de força por parte de um determinado ator gera, inicialmente, um dilema de interpretação por parte de outros atores naquele mesmo contexto. Uma vez decidido o que aquele evento representa para o próprio país, seus tomadores de decisão são confrontados com escolhas relativas ao curso de ação mais adequado, criando-se, assim, um dilema de resposta. Assim, está completo o ciclo deste dilema de segurança. Entretanto, novos dilemas são gerados a partir deste primeiro, e, dessa maneira, paradoxos de segurança podem ser formados.

No estudo de caso abordado neste trabalho, conclui-se que o Japão foi submetido a situações de dilema de segurança ao longo do período abordado. As mudanças percebidas na sua estrutura e políticas de defesa foram adotadas perante ameaças percebidas pelo país em sua conjuntura de segurança, inicialmente pela União Soviética, e então, pela Coreia do Norte, China e Rússia, após o fim da Guerra Fria. Durante o segundo governo de Abe, esses atores foram centro dos debates relativos à segurança do Japão.

O surgimento da Coreia do Norte como um país nuclearmente armado, em meados dos anos 1990, foi um fator responsável por mudanças consideráveis na postura japonesa em relação à própria segurança. Os sucessivos testes de mísseis balísticos e armas nucleares nas proximidades do território japonês, realizados como demonstração de força, e que deixavam clara a capacidade norte-coreana de atacar o país, gerou um dilema de interpretação para os tomadores de decisão japoneses. Já a partir de meados dos anos 2000, as relações com a China se tornaram a principal influência na construção das políticas de defesa do Japão (IISS, 2012). Coincidindo com a rápida ascensão da RPC ao posto de nova grande potência econômica e militar asiática, o Japão foi confrontado com um dilema de interpretação sobre as ações de um gigante militar, munido de armamentos nucleares, um dos maiores exércitos do mundo e grande disponibilidade de recursos econômicos. Por fim, a reforma militar da Rússia, no final dos anos 2000, apresentou ao Japão a possibilidade do ressurgimento de uma grande potência, acompanhado do reavivamento de mais

uma rivalidade advinda de um passado recente. O acúmulo de capacidades militares por parte da Rússia, assim como a crescente presença das forças do país no Leste Asiático através de exercícios militares e outras atividades, se mostrou como mais um dilema de segurança para o Japão.

Ao determinar que essas situações representavam ameaças à sua segurança, o Japão tomou medidas entendidas como necessárias para garantir a sua sobrevivência. Perante as ameaças chinesas e russas, Tóquio passou a adaptar as suas próprias capacidades militares e dispositivos legais para buscar manter uma capacidade aceitável de dissuasão, em questões como a disputa territorial sobre as ilhas Senkaku, a situação no Estreito de Taiwan e a controvérsia sobre os Territórios ao Norte do Japão. Ao investir na sua força marítima e aérea, o país foi capaz de se tornar mais presente nas águas ao redor do seu território. Frente à ameaça nuclear norte-coreana, o país buscou adquirir sistemas de defesa contra mísseis balísticos, aperfeiçoar doutrinas e organizações militares e aprimorar o nível de tecnologia dos seus armamentos. Outra grande ferramenta a favor do Japão foi o aprofundamento gradual, mas constante, das suas relações com os Estados Unidos, ampliada em escopo e possibilidades ao longo do tempo.

**Quadro 2** – Dilemas de Segurança e as Respostas Japonesas

Ameaça Percebida	Dilema de Segurança	Medidas tomadas pelo Japão
Coreia do Norte	Testes balísticos e nucleares próximos ao território japonês.	Aquisição de sistemas de defesa contra mísseis balísticos, aperfeiçoamento de doutrinas e organizações militares e avanços tecnológicos nos armamentos.
China	Rápida ascensão econômica e militar, armado nuclearmente e demonstrando sinais de mudança do <i>status quo</i> .	Investimento nas suas forças marítimas e aéreas para aumentar a própria presença nas águas ao redor do Japão, e aprofundamento da aliança EUA-Japão.
Rússia	Reorganização militar pós-Guerra Fria e crescente presença no Leste Asiático, além das relações estreitas com a China.	Adaptação das capacidades militares e dos dispositivos legais para manter uma capacidade aceitável de dissuasão.

Fonte: elaboração própria baseada na discussão apresentada na pesquisa.

Mediante este panorama, pode-se concluir que o processo de remilitarização japonesa ao longo do período pós-Segunda Guerra Mundial tem sido influenciado de forma significativa pela conduta de outros atores em relação às suas capacidades militares, aqui classificadas como dilemas de segurança sob o ponto de vista do Japão.

De acordo com Hughes (2015), a administração Abe adotou diversos mecanismos para aprofundar o processo de remilitarização japonesa, algo que representou a disposição do seu governo de dar continuidade a um processo lento, mas contínuo, de ação-reação frente ao acúmulo de capacidades militares por parte dos demais países da região. Nesse sentido, o presente trabalho, enquanto que buscou analisar de que forma o comportamento de atores-chave na Ásia-Pacífico gerou dilemas de segurança que influenciaram a remilitarização japonesa, também deixa em aberto novos caminhos de investigação relacionados ao tema, como por exemplo, seguir o caminho inverso e analisar o impacto do acúmulo de capacidades militares por parte do Japão na percepção de segurança dos demais países da região asiática. Perante os casos aqui analisados, surge o questionamento: os países percebidos como ameaça pelo Japão também entendem a sua remilitarização como um dilema de segurança? Até que ponto esses dilemas de segurança se tornam um ciclo e podem ser entendidos como um paradoxo de segurança na região da Ásia-Pacífico? Esta é uma linha de pesquisa que pode ser perseguida como forma de ampliar e aprofundar o tema. Em complemento à compreensão das mudanças políticas na defesa japonesa como parte de um processo de remilitarização do Japão, essa linha de análise pode ser explorada a fim de proporcionar um melhor entendimento de toda a estrutura de segurança na região da Ásia-Pacífico, centro dinâmico de extrema importância para a geopolítica internacional.

## REFERÊNCIAS

AKIMOTO, Daisuke. **The Abe Doctrine**: Japan's Proactive Pacifism and Security Strategy. Tokyo: Palgrave Macmillan, 2018. 246 p.

ASOKAN, Nirmalarajah. How to use deferred payment to bridge short-term cash shortages. **AGICAP**, 03 maio 2023. Disponível em: <https://agicap.com/en/article/deferred-payment/#:~:text=used%20in%20practice,-.What%20do%20deferred%20payments%20mean%3F,pay%20his%20invoice%20on%20time.> Acesso em: 28 maio 2023.

BARRASH, Ike. Russia's Militarization of the Kuril Islands. **CSIS**, 27 set. 2022. Disponível em: <https://www.csis.org/blogs/new-perspectives-asia/russias-militarization-kuril-islands>. Acesso em: 28 maio 2023.

BOOTH, Ken; WHEELER, Nicholas J.. **The Security Dilema**: Fear, Cooperation and Trust in World Politics. England: Palgrave Macmillan, 2008. 364 p.

BOOTH, Ken; WHEELER, Nicholas J.. Uncertainty. *In*: WILLIAMS, Paul D; MCDONALD, Matt (ed.). **Security Studies**: An Introduction. [S.l.]: Routledge, 2013. p. 137-154.

BUCK, James H. Japan's Defense Policy. **Armed Forces & Society**, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 79-98, 1981. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/45346239>. Acesso em: 27 maio 2023.

CRONIN, Richard P.. The North Korean Nuclear Threat and the U.S.-Japan Security Alliance: Perceived Interests, Approaches, and Prospects. **The Fletcher Forum of World Affairs**, [S.l.], p. 51-74, Winter 2005.

CSIS. Kunashir Walled Compound. 2022. 1 imagem. *In*: BARRASH, Ike. Russia's Militarization of the Kuril Islands. **CSIS**, 27 set. 2022. Disponível em: <https://www.csis.org/blogs/new-perspectives-asia/russias-militarization-kuril-islands>. Acesso em: 28 maio 2023.

FATTON, Lionel P.. "Japan is back": Autonomy and balancing amidst an unstable China–U.S.–Japan triangle. **Asia and the Pacific Policy Studies**, Australia, p. 264-278, 2018.

FRAVEL, M. Taylor. Explaining Stability in the Senkaku (Diaoyu) Dispute. *In*: CURTIS, Gerald; JISI, Wang; KOKUBUN, Ryosei (ed.). **Getting the Triangle Straight: Managing China-Japan-US Relations**. [S.l.]: Washington, D.C., 2010. p. 144-164.

GUSTAFSSON, Karl; HAGSTRÖM, Linus; HANSSEN, Ulv. Japan's Pacifism is Dead. **Survival: Global Politics and Strategy**, [S.l.], v. 60, n. 6, p. 137-158, Dezembro 2018.

HA, Kwiyeon; SAKAI, Hideto; XU, Phyllis. Relembre quem foi Shinzo Abe, ex-premiê japonês assassinado nesta sexta. **CNN Brasil**, 08 jul. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/relembre-quem-foi-shinzo-abe-ex-premie-japones-assassinado-nesta-sexta/>. Acesso em: 28 maio 2023.

HANSSEN, Ulv. **Temporal Identities and Security Policy in Postwar Japan**. London: Routledge, 2020. 221 p.

HUGHES, Christopher W.. **Japan's Foreign and Security Policy Under the Abe Doctrine: New Dynamism or New Dead End?**. England: Palgrave Macmillan, 2015. 114 p.

HUGHES, Christopher W.. Remilitarization in Japan. **The Oxford Handbook of Japanese Politics**, Oxford, p. 01-22, Setembro 2020.

IISS. Asia. *In*: IISS. **The Military Balance 2011**. [S. l.]: Routledge, 2011. v. 111, cap. 6, p. 195-292.

IISS. Asia. *In*: IISS. **The Military Balance 2012**. [S. l.]: Routledge, 2012. v. 112, cap. 6, p. 205-302.

IISS. Asia. *In*: IISS. **The Military Balance 2014**. [S. l.]: Routledge, 2014. v. 114, cap. 6, p. 201-296.

IISS. Asia. *In*: IISS. **The Military Balance 2016**. [S. l.]: Routledge, 2016. v. 116, cap. 6, p. 211-306.

IISS. Asia. *In: IISS. **The Military Balance 2023***. [S. l.]: Routledge, 2023. v. 123, cap. 6, p. 208-301.

IISS. East Asia and Australasia. *In: IISS. **The Military Balance 2005-2006***. [S. l.]: Routledge, 2005. v. 105, cap. 6, p. 259-314.

IISS. East Asia and Australasia. *In: IISS. **The Military Balance 2007***. [S. l.]: Routledge, 2007. v. 107, cap. 8, p. 331-384.

IISS. East Asia and Australasia. *In: IISS. **The Military Balance 2009***. [S. l.]: Routledge, 2009. v. 109, cap. 8, p. 363-424.

IISS. East Asia and Australasia. *In: IISS. **The Military Balance 2010***. [S. l.]: Routledge, 2010. v. 110, cap. 8, p. 377-440.

IKEDA, Takashi. Getting Senkaku History Right. **The Diplomat**, 26 nov. 2013. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/getting-senkaku-history-right/>. Acesso em: 29 maio 2023.

JAPAN. Government of Japan. **Japan's Legislation for Peace and Security**. [Tokyo]: Ministry of Foreign Affairs, [2016]. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/files/000143304.pdf>. Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Japan Defense Agency. **DEFENSE OF JAPAN 2005 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2005]. Disponível em: [https://web.archive.org/web/20190903093759/https://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2005.html](https://web.archive.org/web/20190903093759/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2005.html). Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2007 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2007]. Disponível em: [https://web.archive.org/web/20190903093754/https://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2007.html](https://web.archive.org/web/20190903093754/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2007.html). Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2010 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2010]. Disponível em: \_

[https://web.archive.org/web/20190903093440/https://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2010.htm](https://web.archive.org/web/20190903093440/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2010.htm)  
1. Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2013 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2013a]. Disponível em: [https://web.archive.org/web/20190903093056/https://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2013.htm](https://web.archive.org/web/20190903093056/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2013.htm)  
1. Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2014 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2014]. Disponível em: [https://web.archive.org/web/20190903092929/https://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2014.htm](https://web.archive.org/web/20190903092929/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2014.htm)  
1. Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2020 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2020]. Disponível em: [https://www.mod.go.jp/en/publ/w\\_paper/wp2020/DOJ2020\\_EN\\_Full.pdf](https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/wp2020/DOJ2020_EN_Full.pdf). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2022 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2022]. Disponível em: [https://www.mod.go.jp/en/publ/w\\_paper/wp2022/DOJ2022\\_EN\\_Full\\_02.pdf](https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/wp2022/DOJ2022_EN_Full_02.pdf). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **Medium Term Defense Program (FY2014-FY2018)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2013c]. Disponível em: [https://warp.da.ndl.go.jp/info:ndljp/pid/11591426/www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/Defense\\_Program.pdf](https://warp.da.ndl.go.jp/info:ndljp/pid/11591426/www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/Defense_Program.pdf). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **National Defense Program Guidelines (NDPG) and Medium Term Defense Program (MTDP)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2021?]. Disponível em: [https://www.mod.go.jp/en/d\\_policy/basis/guideline/index.html](https://www.mod.go.jp/en/d_policy/basis/guideline/index.html). Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Defense. **NATIONAL DEFENSE PROGRAM GUIDELINES for FY 2014 and beyond**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2013b]. Disponível em: [https://warp.da.ndl.go.jp/info:ndljp/pid/11591426/www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/20131217\\_e2.pdf](https://warp.da.ndl.go.jp/info:ndljp/pid/11591426/www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/20131217_e2.pdf). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Foreign Affairs. International Situation and Japan's Diplomacy in 2018. *In: Diplomatic Bluebook 2019*. [Tokyo]: Ministry of Foreign Affairs, [2019]. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/policy/other/bluebook/2019/html/chapter1/c0102.html#sf01>. Acesso em: 30 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Foreign Affairs. **Northern Territories Issue**. *In: JAPAN. Ministry of Foreign Affairs. Japanese Territory*. [Tokyo]: Ministry of Foreign Affairs, [2002?]. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/region/europe/russia/territory/overview.html>. Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Foreign Affairs of Japan. **III. Security of Japan and Roles of Defense Capabilities**. [Tokyo]: Ministry of Foreign Affairs of Japan, [1995]. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/policy/security/defense96/capability.html>. Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Ministry of Foreign Affairs of Japan. **Senkaku Islands Information**. [Tokyo]: Ministry of Foreign Affairs of Japan, [2014]. Disponível em: [https://www.mofa.go.jp/a\\_o/c\\_m1/senkaku/page1we\\_000009.html](https://www.mofa.go.jp/a_o/c_m1/senkaku/page1we_000009.html). Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. National Security Council. **National Security Strategy (NSS)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2022?]. Disponível em: [https://www.mod.go.jp/en/d\\_policy/basis/strategy/index.html](https://www.mod.go.jp/en/d_policy/basis/strategy/index.html). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. National Security Council. **National Security Strategy of Japan**. [Tokyo]: National Security Council, [2022]. Disponível em: <https://www.cas.go.jp/jp/siryoku/221216anzenhoshou/nss-e.pdf>. Acesso em: 27 maio 2023.

JAPAN. Northern Territories Issue Association. **History of the Northern Territories Issue**. [Japan]: Northern Territories Issue Association, [2012]. Disponível em: <https://www.hoppou.go.jp/en/problem-info/know/islands-history.html>. Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. Office of Policy Planning and Coordination on Territory and Sovereignty. **The Senkaku Islands**. [Tokyo]: Cabinet Secretariat, [2021]. Disponível em: [https://www.cas.go.jp/jp/ryodo\\_eg/img/data/pamph-senkaku.pdf](https://www.cas.go.jp/jp/ryodo_eg/img/data/pamph-senkaku.pdf). Acesso em: 28 maio 2023.

JAPAN. The House of Representatives. **Separation of Powers**. [Tokyo]: The House of Representatives, [2015?]. Disponível em: \_

[https://www.shugiin.go.jp/internet/itdb\\_english.nsf/html/statics/guide/separation.htm](https://www.shugiin.go.jp/internet/itdb_english.nsf/html/statics/guide/separation.htm). Acesso em: 27 maio 2023.

**JAPAN MEMO: Japan's New Capitalism and the defence budget increase with Bill Emmott and Fenella McGerty.** Entrevistados: Bill Emmott e Fenella McGerty. Entrevistadora: Togashi Mariko. Londres: IISS, 13 de mar. 2023. Podcast. Disponível em: <https://www.iiss.org/podcasts/sounds-strategic/2023/03/japans-new-capitalism-and-the-defence-budget-increase-with-bill-emmott-and-fenella-mcgerty/>. Acesso em: 15 maio 2023.

JAPÃO. [Constituição (1946)]. **Constituição do Japão:** promulgada em 3 de novembro de 1946. Japão, [2012a]. Disponível em: <https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/constituicao.html#:~:text=Artigo%209.,de%20se%20resolver%20disputas%20internacionais>. Acesso em: 27 maio 2023.

JAPÃO. Embaixada do Japão no Brasil. **Estrutura Governamental.** [Japão]: Embaixada do Japão no Brasil, [2012b]. Disponível em: <https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/estruturagovernamental.html>. Acesso em: 27 maio 2023

KEDDELL JR., Joseph P.. **The Politics of Japanese Defense:** Managing Internal and External Pressures. New York: Routledge, 1993. 305 p.

KONO, Taro. On the Publication of Defense of Japan 2020. *In:* JAPAN. Ministry of Defense. **DEFENSE OF JAPAN 2020 (White Paper).** [Tokyo]: Ministry of Defense, [2020]. Disponível em: [https://www.mod.go.jp/en/publ/w\\_paper/wp2020/DOJ2020\\_EN\\_Full.pdf](https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/wp2020/DOJ2020_EN_Full.pdf). Acesso em: 27 maio 2023.

KUSHNER, Barak. Introduction. *In:* KUSHNER, Barak. **Men to Devils, Devils to Men:** Japanese War Crimes and Chinese Justice. United States of America: Havard University Press, 2015. p. 1-28.

NEUMAN, Scott. Korean Peninsula Tense After Shelling By North. **NPR**, 23 nov. 2010. Disponível em: <https://www.npr.org/2010/11/23/131530509/2-dead-after-north-korea-shells-south-korean-island>. Acesso em: 28 maio 2023.

NPR. A Closer Look At The Conflict Between North And South Korea. 2010. 1 ilustração. *In:* NEUMAN, Scott. Korean Peninsula Tense After Shelling By North. **NPR**, 23 nov. 2010.

Disponível em: <https://www.npr.org/2010/11/23/131530509/2-dead-after-north-korea-shells-south-korean-island>. Acesso em: 28 maio 2023.

SILAHALI, Alma Evelinda. Japan's Remilitarization, Passive Constitutional Amendment Discourse. **Jurnal Diplomasi Pertahanan**, [S.l.], v. 7, n. 3, p. 29-42, 2021.

SIRIPALA, Thisanka. Abe Shinzo and the North Korean Abduction Issue. **The Diplomat**, 28 set. 2022. Disponível em: <https://thediplomat.com/2022/09/abe-shinzo-and-the-north-korean-abduction-issue/>. Acesso em: 28 maio 2023.

SIRIPALA, Thisanka. Japanese Emperor Akihito Delivers Final Official War Memorial Speech. **The Diplomat**, 18 ago. 2018. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/08/japanese-emperor-kihito-delivers-final-official-war-memorial-speech/>. Acesso em: 27 maio 2023.

SMITH, Sheila A.. Sino-Japanese Rivalry and Its Consequences for Asia. In: GANGULY, Sumit; LIOW, Joseph Chinyong; SCOBELL, Andrew (ed.). **The Routledge Handbook of Asian Security Studies**. 2. ed. England: Routledge, 2018. p. 21-37.

SOLOMON, Richard. Using Education to Make Japan Great Again?. **The Diplomat**, 16 abr. 2018. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/04/using-education-to-make-japan-great-again/>. Acesso em: 27 maio 2023.

SUZUKI, Shogo. The rise of the Chinese 'Other' in Japan's construction of identity: Is China a focal point of Japanese nationalism?. **The Pacific Review**, [S.l.], p. 95-116, 2014.

TREATY of Mutual Cooperation and Security Between Japan and the United States of America. 19 jan. 1960. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/q&a/ref/1.html>. Acesso em: 28 maio 2023.

USC Shoah Foundation. Nanjing Massacre. **USC**, 2023. Disponível em: <https://sfi.usc.edu/collections/nanjing-massacre>. Acesso em: 28 maio 2023.

VEJA. Ilhas são disputadas por China e Japão devido à riqueza natural. 2012. 1 ilustração. In: VEJA. Navios chineses entram em águas japonesas perto das ilhas disputadas. **VEJA**, 28

out. 2012. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/noticia/internacional/navios-chineses-entram-em-aguas-japonesas-perto-das-ilhas-disputadas>. Acesso em: 28 maio 2023.

WORLD BANK. Military expenditure (current USD) - China, Japan. 2023. 1 gráfico. *In*: WORLD BANK. **World Bank Open Data**. [S. l.], 2023a. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/MS.MIL.XPND.CD?contextual=default&end=2006&locations=CN-JP&start=1999>. Acesso em: 28 maio 2023.

WORLD BANK. Military expenditure (current USD) - Japan. 2023. 1 gráfico. *In*: WORLD BANK. **World Bank Open Data**. [S. l.], 2023b. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/MS.MIL.XPND.CD?end=2021&locations=JP&start=2013>. Acesso em: 28 maio 2023.

XINBO, Wu. The End of the Silver Lining: A Chinese View of the U.S.-Japanese Alliance. **The Washington Quarterly**, Washington, D.C., p. 119-130, Winter 2005.